CONCORRÊNCIA N. 04/2025

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, através do Sistema de Registro de Preço.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Das 12h do dia 18/07/2025 até às 12h do dia 12/08/2025.

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:
Às 14h do dia 12/08/2025.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
No *site* do **SENAC/SC** – https://licitacao.sc.senac.br

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:
Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo *e-mail* licitacao@sc.senac.br, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria.

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:
Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo *e-mail* licitacao@sc.senac.br, devendo ser enviada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, cabendo A Comissão Permanente de Licitação divulgar a decisão sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados de sua interposição.

CONCORRÊNCIA N. 04/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC,** Administração Regional em Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, criado por Decreto Lei n. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sua Administração Regional em Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n. 03.603.739/0001-86, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, 6º e 7º andares, edifício Haroldo Soares Glavan, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-002, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 18/2023, datada de 26 de dezembro de 2023, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA do tipo Técnica e Preço, pelo Sistema de Registro de Preço,** nos termos da Resolução Senac 1.270/2024, em vigor a partir de 2 de maio de 2024. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Centro de Custo 910005010.2025.129 – Contratação Projeto de Engenharia e Arquitetura, conforme requisição 225085, e Processo n. 12819.

1.2. As instruções estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais se encontram disponíveis no site https://licitacao.sc.senac.br, determinam os procedimentos que orientarão o processo licitatório até a assinatura da respectiva ata de registro de preços. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais aqui especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de Propostas de Preços e/ou Habilitação.

1.3. As retificações deste Edital e seus anexos, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os meios em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se ao Registro de Preço para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, com vista a viabilizar futuras e eventuais contratações, na medida das necessidades do SENAC, Departamento Regional de Santa Catarina, em conformidade ao disposto neste edital e seus anexos.

2.2. A descrição pormenorizada do objeto do presente instrumento convocatório e suas especificações técnicas constam no Anexo I – Termo de Referência.

2.2.1. O objeto será contratado em lote único, conforme tabela constante no item 4, do Termo de Referência – Anexo I, devendo o interessado oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório.

3.2. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas, desde que atendam aos seguintes requisitos básicos:

3.2.1. Que estejam legalmente constituídas;

3.2.2. Que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado; e

3.2.3. Que satisfaçam às exigências concernentes à Habilitação e Proposta de Preços, a fim de suprir as disposições previstas neste instrumento convocatório.

3.3. Considerando que as Entidades integrantes do Sistema "S" não compõem a Administração Pública, direta ou indireta, os benefícios e o tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, não serão aplicados neste processo licitatório.

3.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

3.4.1. Empresas em processo de dissolução ou falência.

3.4.1.1. Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente. É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.

3.4.2. Empresas cujos sócios sejam ou possuam algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja conselheiro, efetivo ou suplente, dirigente ou empregado do SENAC/SC, ou ainda que tenham relação de cônjuge, companheiro ou de parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com empregados, dirigentes e conselheiros do SENAC/SC.

3.4.3. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o SENAC/SC ou que tenham sido impedidas de licitar pelo Departamento Nacional do SENAC, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

3.4.4. Pessoas físicas ou jurídicas registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) com a penalidade de Declaração de Inidoneidade;

3.4.5. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei n. 8.443/1992, bem como aquelas que se encontram proibidas por decisão dos órgãos de controle, mesmo em caráter cautelar, o que alcança, inclusive, empresas intermediárias ou subcontratadas;

3.4.6. De empresas estrangeiras sem representação legal no país.

3.4.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais

diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.4.8. Empresas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Centro de Custo 910005010.2025.129 – Contratação Projeto de Engenharia e Arquitetura, conforme requisição 225085, e Processo n. 12819

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE DE N. 02

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas contendo o preço, o nome e assinatura do representante legal da proponente conforme modelo da proposta do Anexo II.

5.2. O valor total englobará todas as despesas/custos diretos e indiretos, tais como impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, salários, transporte, seguros, fretes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e seguros de acidente de trabalho. Ficam também inclusas nos valores propostos todas as demais despesas e materiais necessários para a completa execução do objeto deste Pregão, conforme especificado neste Edital e seus Anexos.

5.3. A proposta deverá apresentar prazo de validade, valor unitário, valor total do item e valor global do lote.

5.4. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública da Concorrência, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

5.4.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, pelo e-mail licitacao@sc.senac.br, dirigida a Comissão Permanente de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6. DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE DE N. 03

6.1. Apresentação de no mínimo 01(um) e no máximo 03(três) Atestados de Capacidade Técnica (ACT), em nome do responsável técnico designado para disciplina, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que esteja devidamente registrada no CREA ou CAU, comprovando a capacidade técnica desse, demonstrando aptidão para desempenho de atividade compatível em características técnicas com o objeto de contratação, para as seguintes disciplinas utilizando plataforma BIM para seu

desenvolvimento: (vedado o somatório e combinação de atestados para atendimento das exigências mínimas dos quantitativos em suas disciplinas):

Projeto	Requisito	Pont. por atestado	Nº mínimo de atestado	Nº máximo de atestado	Pont. mínima	Pont. máxima
Projeto Arquitetônico	Projeto de arquitetura com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	6	1	3	6	18
Projetos Estrutural e de Fundação	Projeto estrutural e fundação com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	6	1	3	6	18
Projeto de Instalações Elétricas Prediais de média e/ou alta tensão	Projeto estrutural e fundação com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), correspondente a 300 KvA ou de 4.000 m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	4	1	3	4	12
Projeto de Rede estruturada de dados	Projeto estrutural e fundação com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), correspondente a 400 pontos ou de 4.000 m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e	2	1	3	2	6

	compatibilização de projetos em BIM.					
Projeto de climatização e Renovação de ar	Projeto de climatização/ renovação de ar com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), correspondente a 130 TR ou de 4.000 m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	2	1	3	2	6
Projeto de Exaustão	Projeto de exaustão com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), correspondente a 20.000m³/h ou de 4.000 m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	4	1	3	4	12
Projeto Hidrossanitário	Projeto hidrossanitário com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	2	1	3	2	6
Projeto Preventivo Contra Incêndio	Projeto preventivo contra incêndio com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	2	1	3	2	6

Orçamento Geral	Elaboração de orçamento compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m².	4	1	3	4	12
Coordenação e/ou Compatibilização de Projetos	Coordeanção de projetos com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	6	1	3	6	18
PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL					**40**	**114**

6.2. Não será aceito atestado decorrente da execução dos serviços em regime de subcontratação que não tenha sido formalmente autorizado pela contratante principal. Também não será considerado o atestado emitido entre empresas consorciadas, hipótese esta, onde o atestado deverá ser emitido pela contratante principal. O atestado deverá apresentar as especificações dos serviços executados e características citando as disciplinas e etapas de desenvolvimento dos projetos sempre utilizando a plataforma BIM como meio de desenvolvimento do produto entregue, visando comprovar que a empresa tenha realizado atividades similares e compatíveis ao objeto deste processo de seleção.

6.3. Não serão aceitos atestados referentes à elaboração de projetos de conjuntos ou edificações habitacionais, barracões, galpões, piscinas, loteamentos, quadras poliesportivas, obras de arte, pontes, rodovias, ferrovias, ou qualquer outro que não seja de edificação pública ou privada, comercial ou institucional compatível com o objeto licitado.

6.4. As propostas técnicas e de preços serão avaliadas pelo contratante, sendo declarado vencedor o fornecedor que apresentar TÉCNICA E PREÇO, na proporção de **60% para a nota técnica e 40% para o preço** e cujas propostas técnica e de preços e documentos de qualificação estejam de acordo com as especificações deste termo e do instrumento convocatório.

6.5. Serão desclassificadas as propostas com preços superiores ao valor de referência ou que não atendam às exigências desse termo ou do instrumento convocatório.

6.6. Serão aplicadas regras matemáticas que instruem o critério de julgamento da nota de pontuação técnica (NPT) e de preços (NPP):

6.7. A Classificação geral que levará em conta o maior Pontuação Final (PF), após a aplicação das regras matemáticas que instruem o critério de julgamento das propostas técnicas (NPT) e de preços (NPP) descritos abaixo:

Nota da Pontuação Técnica (NPT)

$$NPT = \frac{\text{PT de cada participante qualificado}}{\text{Maior PT entre os participantes qualificados}}$$

Onde: PT = Pontuação Técnica do participante

Nota da Pontuação de Preços (NPP)

$$NPP = \frac{\text{Menor Preço Global Proposto entre os participantes qualificados}}{\text{Preço Global das Propostas em análise}}$$

6.8. Depois de calculados as NOTAS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA E DE PREÇOS (NPT e NPP) será determinado a PONTUAÇÃO FINAL (PF) de cada participante, para efeito de classificação, de acordo com a fórmula abaixo. Será considerado como participante vencedor aquele que obtiver a maior PONTUAÇÃO FINAL (PF) em conformidade com o estabelecido neste termo e no instrumento convocatório:

$$PF = \frac{[(NPT) \times 6] + [(NPP) \times 4]}{10}$$

Sendo:

PF: pontuação final

NPT = Nota da Pontuação Técnica

NPP = Nota da Pontuação de Preços

6.9. Observado o disposto acima, serão classificadas as propostas, pela ordem de maior PONTUAÇÃO FINAL (PF);

6.10. Após os cálculos matemáticos, serão adotadas apenas 2 casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

6.11. Havendo empate na avaliação final da maior PONTUAÇÃO FINAL (PF), entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio da análise das áreas apresentadas na comprovação do subitem 6.1, Item 1, PROJETO DE ARQUITETURA, sendo critério de desempate a maior somatória de área construída.

6.12. Se ainda assim houver empate, o desempate far-se-á por meio de sorteio, em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela Contratante.

6.13. Serão consideradas inexequíveis, as propostas que apresentem valor inferior a **80% (oitenta por cento)** do preço de referência, salvo nos casos em que, após

notificação promovida pela Contratante, o participante demonstre capacidade satisfatória para executar os serviços, nos termos estabelecidos.

6.14. A comprovação da exequibilidade da proposta deve se dar de forma fundamentada, inclusive com a apresentação de eventuais documentos que se fizerem necessários para tanto. Não será admitida simples declaração genérica da empresa indicando sua capacidade de assumir o objeto a ser contratado pelo preço ofertado, sem a devida comprovação de fato.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE DE N. 01

8.1. Esse envelope deverá conter 01 (um) caderno com a documentação de habilitação, devendo ser apresentado na forma original, ou em cópias simples. As páginas serão devidamente numeradas e encadernadas. Deverá haver índices remissivos que identificarão as matérias neles contidas e deverão ser devidamente ordenadas na mesma ordem sequencial contemplada no edital, para fins de exame da Comissão Permanente de Licitações, e conterá:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou última alteração contratual consolidada; ou

7.2.2. Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples não empresariais, acompanhada da prova da diretoria em exercício; ou

7.2.3. Registro comercial, em caso de empresa individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

7.2.4. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separados.

7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.6. Documento comprobatório do representante legal da licitante, por meio da apresentação de cópia de documento oficial de identidade com foto.

7.2.6.1. Procuração Pública ou Carta de Credenciamento (Modelo Anexo IV), acompanhada dos documentos citados no item 7.2.6, caso os documentos da licitante tenham sido assinados por representante que não o(a) sócio(a) administrador(a) do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

7.2.7. Os documentos referentes aos subitens 7.2.1 a 6.2.4 devem estar devidamente registrados no órgão competente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Qualificação Técnico-operacional

7.3.1.1. Apresentar Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA/CAU, nas quais constem a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da contratação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos;

7.3.1.2. Prova de capacidade técnica constituída por atestado, emitido por organização pública ou privada, para a qual a empresa tenha executado projetos executivos de arquitetura e engenharia, para edificações de **uso institucional** (escolas, ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), que guardem semelhança com o objeto a ser contratado, contemplando as áreas mínimas de 4.000,00 m²

7.3.2. Técnico-profissional

7.3.2.1. Comprovação de possuir em seu corpo técnico profissionais de nível superior, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados, no CREA/CAU, acompanhados das Certidões de Acervo Técnico – CAT. Para comprovação da habilitação técnico-profissional dos integrantes da equipe técnica, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT - expedida pelo conselho de classe da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos elaboraram projetos de prédios públicos ou privados, edifícios institucionais (escolas, ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), que guardem semelhança com o objeto a ser contratado.

7.3.2.2. Os atestados deverão ser apresentados em quantidade mínima de 01(um) e máxima de 03 (três) em nome do **responsável técnico designado para disciplina** devidamente registrada no **CREA** ou **CAU**, comprovando a capacidade técnica desse, demonstrando aptidão para desempenho de atividade compatível em características técnicas com o objeto de contratação, para as seguintes disciplinas utilizando plataforma BIM para seu desenvolvimento, vedado o somatório e combinação de atestados para atendimento das exigências mínimas dos quantitativos em suas disciplinas.

7.3.2.3. Relação de indicação de equipe técnica, contendo no mínimo 01 (um) arquiteto, 01 (um) engenheiro civil, 01 (um) engenheiro eletricista, 01 (um) engenheiro mecânico com a comprovação de vínculo.

7.3.3. A comprovação do vínculo entre o profissional e a licitante poderá ser comprovado da seguinte forma: carteira de trabalho; contrato social, se for sócio; contrato de trabalho ou declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional.

7.3.4. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

7.3.5. É permitido, a critério da licitante, que o mesmo projetista, desde que habilitado, seja designado como responsável por mais de um projeto.

7.3.6. As parcelas de maior relevância constam na tabela abaixo e as comprovações apresentadas deverão ser do profissional vinculado à licitante indicado como responsável técnico para o serviço de elaboração de cada um dos projetos.

Projeto	Requisito mínimo	Habilitação
Projeto Arquitetônico	Projeto de arquitetura com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com	Profissional arquiteto e urbanista

	coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	
Projetos Estrutural e de Fundação	Projeto estrutural e fundação com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	Profissional engenheiro civil ou arquiteto e urbanista
Projeto de Instalações Elétricas Prediais de média e/ou alta tensão	Projeto estrutural e fundação com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), correspondente a 300 KvA ou de 4.000 m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	Profissional engenheiro eletricista
Projeto de Rede estruturada de dados	Projeto estrutural e fundação com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), correspondente a 400 pontos ou de 4.000 m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	Profissional engenheiro eletricista, civil ou arquiteto
Projeto de climatização e Renovação de ar	Projeto de climatização/ renovação de ar com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), correspondente a 130 TR ou de 4.000 m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	Profissional engenheiro mecânico
Projeto de Exaustão	Projeto de exaustão com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), correspondente a 20.000m³/h ou de 4.000 m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	Profissional engenheiro mecânico
Projeto Hidrossanitário	Projeto hidrossanitário com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	Profissional engenheiro civil, sanitarista ou arquiteto e urbanista
Projeto Preventivo Contra Incêndio	Projeto preventivo contra incêndio com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de	Profissional engenheiro civil ou arquiteto e urbanista

	projetos em BIM.	
Orçamento Geral	Elaboração de orçamento compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m².	Profissional engenheiro civil ou arquiteto e urbanista
Coordenação e/ou Compatibilização de Projetos	Coordeanção de projetos com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	Profissional arquiteto e urbanista ou engenheiro civil

7.3.7. Declaração de aceitação do edital, em papel timbrado da licitante, declarando ter tomado conhecimento e examinado, cuidadosamente, os documentos desta Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas para a contratação do objeto desta Licitação, conforme modelo (Anexo IV).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.4.1.1. Quando se tratar de empresas individuais ou de sociedades por cotas de responsabilidade limitada, o SENAC/SC se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário, onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito da extração dos parâmetros para o julgamento, e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

7.4.1.2. Quando a licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (de abertura ou intermediário) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

7.4.1.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), apresentando um resultado maior ou igual (> ou = a 1), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4.1.3.1. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.4.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

7.4.2.1. Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/2005.

7.5. DA REGULARIDADE FISCAL:

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.5.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei n. 8.212/1991.

7.5.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante, referente ao ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços. Em caso contrário deverá apresentar declaração informando não ser contribuinte.

7.5.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente ao ISS – Imposto sobre Serviços. Em caso contrário deverá apresentar declaração informando não ser contribuinte.

7.5.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRF), comprovando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.5.6. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes Certidões Negativas de Débitos, ou Positivas com Efeitos de Negativas.

7.6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.6.1. Não havendo prazo de validade previsto na(s) certidão(ões) apresentada(s), entender-se-á (ão) válida(s) por 90 (noventa) dias contados de sua expedição.

7.6.2. Os documentos elencados neste capítulo poderão ser apresentados em original ou cópias simples e legíveis, não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.

6.6.2.1. Havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos, o(a) Pregoeiro(a) realizará diligências.

7.6.3. Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste capítulo.

7.6.4. As certidões/documentos impressos via internet serão considerados originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.

7.6.5. A verificação será certificada pela Comissão Permanente de Licitação e serão anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada, conforme o caso.

7.6.6. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

7.6.7. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante poderá ser inabilitada.

7.6.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligências para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como poderá admitir a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

7.6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6.9.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.9.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.6.10. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da licitante, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao SENAC/SC quando ocorrido durante o certame.

7.6.11. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, inicialmente em tradução livre.

7.6.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos de que trata o item anterior serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6.12. A habilitação do licitante estrangeiro poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira.

7.6.13. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

7.6.13.1. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. Os documentos assinados digitalmente com a utilização de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do art. 10, § 1º e § 2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão considerados originais para todos os efeitos legais, presumindo-se verdadeiros em relação aos signatários e dispensando a exigência de apresentação de originais ou cópias autenticadas em papel.

8. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

8.1. CREDENCIAMENTO:

8.1.1. A cada sessão, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á à Comissão Permanente de Licitação para efetuar o credenciamento de participação, munido de seu documento oficial de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes contendo a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e a "PROPOSTA DE PREÇOS", relativas ao certame.

8.1.2. Para fins de credenciamento, o representante legal da licitante, deverá apresentar, fora dos envelopes de número 1 e de número 2, a seguinte documentação:

8.1.2.1. Cópia de documento oficial de identidade com foto e CPF;

8.1.2.2. Registro comercial/contrato social/estatuto: quando a pessoa credenciada for proprietária, sócia, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.1.2.3. Procuração ou Carta de Credenciamento àquele em que se concede poderes para que possa manifestar-se em qualquer fase deste certame em nome da licitante, de acordo com o modelo sugerido no Anexo V.

8.1.3. A empresa não é obrigada a ter representante credenciado para participar das reuniões. A ausência de representante credenciado, para participação nas reuniões, não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta, quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões e realizar os lances na etapa pública.

8.1.4. Sobre o credenciamento a que se refere o item 9.1.2, não exclui a obrigatoriedade de a licitante apresentar os documentos no envelope da documentação de habilitação.

8.1.5. Caso o representante seja o mesmo credenciado em alguma sessão anterior, não será necessário recredenciamento, apenas apresentação da sua identidade ou documento equivalente.

8.1.6. O documento mencionado no item 9.1.2.3 deverá dar plenos poderes ao credenciado para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, apresentar lances, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes à sessão.

8.1.7. Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou cópias simples. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

8.1.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.1.9. O representante legal que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitação, ficará impedido de representar a empresa licitante durante a sessão de abertura dos envelopes de número 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e de número 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

8.1.10. É facultada a presença do representante da empresa na entrega dos envelopes, como também nas reuniões de abertura destes.

8.1.11. O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar, responder e apresentar lances pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.

8.1.12. Outro representante não credenciado junto ao SENAC/SC poderá participar da licitação, SOMENTE COMO OUVINTE, não lhe sendo permitido rubricar ou assinar documentos ou fazer qualquer observação.

8.1.13. Às licitantes é assegurado, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos nos itens antecedentes, a indicação ou substituição do seu representante junto à Comissão Permanente de Licitação.

9.1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

9.1.1. Cada licitante deverá entregar ao Senac/SC, simultaneamente, sua documentação de habilitação, sua proposta de preços e sua proposta técnica, em três envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "1" **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **SENAC/SC – DR/SC** **CONCORRÊNCIA N.: 04/2025** Razão social da proponente Data: 12/08/2025. Pessoa de contato Telefone e e-mail	**ENVELOPE "2"** **PROPOSTA DE PREÇOS** **SENAC/SC – DR/SC** **CONCORRÊNCIA N.: 04/2025** Razão social da proponente Data: 12/08/2025. Pessoa de contato Telefone e e-mail

ENVELOPE "3"
PROPOSTA TÉCNICA
SENAC/SC – DR/SC

CONCORRÊNCIA N.: 04/2025
Razão social da proponente
Data: 12/08/2025.
Pessoa de contato
Telefone e e-mail

9.1.2. Os Envelopes de n. 01, contendo a documentação para habilitação, de n. 02, contendo a proposta de preços e de número 03 contendo a proposta técnica, **deverão ser entregues até às 12 horas do dia 12/08/2025, no Setor de Documentação e Protocolo**, na Rua Felipe Schmidt, 785, 6º andar - Centro – Florianópolis – SC – CEP 88.010-002. O Setor de Documentação fecha às 12h retornando às 13h.

9.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS – ENVELOPE DE N. 02 E ENVELOPE DE N. 03:

9.2.1. Às **14 (quatorze) horas, do dia 12/08/2025**, será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e proposta técnica.

9.2.2. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação verificará a conformidade das propostas de preços com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem decrescente do MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2.2.1. As propostas de preços que não atenderem as exigências do edital serão desclassificadas.

9.2.2.2. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

9.2.3. As propostas de preços serão franqueadas para exame aos representantes credenciados das licitantes presentes, para manifestações e observações, que serem reduzidas a termo na ata da sessão.

9.2.4. Na sequência será realizada a abertura dos envelopes contendo a Proposta Técnica.

9.2.4.1. Abertos os envelopes contendo as propostas técnicas, a Comissão Permanente de Licitação verificará a conformidade das propostas técnicas com as exigências do presente Edital.

9.2.4.2. As propostas técnicas que não atenderem as exigências do edital serão desclassificadas.

9.2.5. As propostas de preços e técnicas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

9.2.6. Será realizada a classificação das licitantes com a aplicação da fórmula das notas técnicas e de preço.

9.3. ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE DE N. 01

9.3.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes de n. 01 - contendo a documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

9.3.2. A documentação será disponibilizada para vistas e rubricas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, presentes à sessão.

9.3.3. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será classificada em primeiro lugar.

9.4. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:

9.4.1. Realizada a análise dos documentos de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação indicará a licitante vencedora, consignando esta decisão e os eventos ocorridos em ata, que será disponibilizada no sítio eletrônico do **Senac/SC**. O processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

9.4.2. A validade desta licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão Permanente de Licitação ratificada pela autoridade competente.

9.4.3. Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso, fundamentado e dirigido à Comissão Permanente de Licitação. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@sc.senac.br, no prazo de até 2(dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, no sítio eletrônico do **Senac/SC**. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

9.4.4. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da sua ciência

9.4.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

9.4.6. As interessadas poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo *e-mail* licitacao@sc.senac.br. O processo poderá ser consultado fisicamente no endereço descrito no preâmbulo do Edital, pelo período de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

10.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o SENAC/SC comunicará a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação. No instrumento deverá constar o compromisso do licitante de entregar os bens ou fornecer os serviços na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo SENAC/SC.

10.3. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação e, desde que a empresa tenha se manifestado contrariamente à prorrogação, nos termos do item 5.4.1, deste Edital, ficará a proponente liberada dos compromissos assumidos.

10.4. As condições, prazos, obrigações e demais disposições contratuais para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas no Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços deste Edital de Concorrência n. 04/2025.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 45 da Resolução nº. 1.270/24 do SENAC, desde que a pesquisa de mercado demonstre a manutenção da vantajosidade do preço registrado.

11.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive os quantitativos.

11.3. As licitantes que aceitarem ter seu preço registrado com valor igual ao da licitante vencedora, obedecida a ordem de classificação final do certame, serão incluídas na Ata de Registro de Preços, compondo o cadastro reserva. O cadastro de reserva será utilizado para fins de contratação, conforme as necessidades do SENAC/SC, na hipótese de cancelamento do registro da primeira colocada.

11.4. O Registro de Preços não confere ao licitante registrado direito subjetivo à contratação, mas sim mera expectativa de contratação, de acordo com a necessidade e conveniência do SENAC/SC. Na utilização da Ata, impõe-se ao SENAC/SC o dever de negociar condições mais vantajosas sempre que o preço registrado se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou de realizar novas contratações com terceiros quando houver preços significativamente mais vantajosos.

11.5. O licitante deixará de ter seu preço registrado quando:

a) descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

b) não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

c) não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

d) recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes da Ata;

e) justificadamente, não for mais do interesse do SENAC/SC;

11.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 50, da Resolução nº. 1270/24 do SENAC.

11.7. Departamentos e/ou unidades do SENAC, bem como os demais serviços sociais autônomos que não participaram do processo licitatório como departamentos/unidades e/ou entidades participantes poderão aderir à Ata de Registro de Preços, desde que

obtenham autorização expressa do Gerenciador desta Ata. Para tanto, o interessado deverá formalizar seu interesse junto ao SENAC/SC, solicitando a referida autorização.

11.8. Ao decidir pela autorização da adesão, o SENAC/SC informará ao Aderente interessado os quantitativos máximos de bens e serviços registrados na Ata, o(s) fornecedor(es) registrado(s), as condições em que o preço foi registrado e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.9. As aquisições por Aderente(s) não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório e o total de adesão não poderá ultrapassar o quíntuplo dos quantitativos da ata.

11.10. Cabe ao Aderente avaliar a conveniência e a oportunidade de aderir à Ata de Registro de Preços, bem como assegurar o atendimento aos requisitos técnicos e legais necessários para a contratação.

11.11. O pedido de adesão ao Gerenciador e a efetivação da contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor(es) registrado(s) deverão ser realizados dentro do período de vigência da Ata de Registro e Preços.

11.12. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

11.13. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

12. DOS PRAZOS:

12.1. O prazo máximo de execução do objeto será determinado de acordo com sua área, conforme especificações constantes do item 9 do Termo de Referência.

13. SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

13.1. A licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 11.1 deste Edital, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o **Senac/SC**, pelo período de até 3 (três) anos, conforme artigo 39 da Resolução Senac 1.270/2024.

13.2. A licitante perderá o direito de licitar com o **Senac/SC**, em abrangência nacional, nos termos do artigo 41 da Resolução Senac 1.270/2024, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

13.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

13.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pelo **Senac/SC.**

13.4. O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Anexo XI – Minuta de Contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes obrigam-se a atuar na contratação oriunda deste Edital em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. Na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei n. 13.709/2018, o **Senac/SC** será o controlador e a licitante vencedora será a operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes do Contrato.

14.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados no SUBITEM acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo do Contrato ou na execução das atividades ligadas a eles.

14.4. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da contratação do objeto deste certame conforme as disposições acordadas, o **Senac/SC** poderá resolvê-la sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

14.5. A licitante vencedora deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

14.6. A licitante vencedora, neste ato, garante ao **Senac/SC** que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar ao **Senac/SC** pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao **Senac/SC**, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

14.7. A licitante vencedora se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo **Senac/SC**, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao **Senac/SC**.

14.8. A licitante vencedora deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

14.9. A licitante vencedora deverá notificar ao **Senac/SC**, imediatamente, por *e-mail* aos fiscais indicados neste Edital, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão da contratação objeto deste Edital.

14.10. A licitante vencedora deverá notificar ao **Senac/SC**, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Edital, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

14.10.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

14.10.2. Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

14.10.3. Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da licitante vencedora.

14.11. As partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Edital.

14.12. O disposto no item acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

14.13. O **Senac/SC** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da licitante vencedora com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da licitante vencedora.

14.14. A contratação decorrente do objeto deste certame não transfere a propriedade de quaisquer dados do **Senac/SC** ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a licitante vencedora.

14.15. A licitante vencedora se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão de contratação oriunda deste certame.

14.16. Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução do objeto deste certame

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As decisões relativas a esta licitação, assim como eventuais alterações no Edital e seus **Anexos**, serão comunicadas pelo *site* do SENAC/SC – https://licitacao.sc.senac.br.

16.2. Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do **Senac/SC.**

16.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, sendo admitida a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

16.4.1. A Comissão Permanente de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

16.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

16.6. A Comissão de Licitação poderá, no interesse do **Senac/SC** em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

16.7. Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

16.8. Admitir-se-á a continuidade do Contrato celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com a Resolução Senac n. 1.270/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

16.9. Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o **Senac/SC** reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

16.10. A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução Senac n. 1.270/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do **Senac/SC**, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

16.11. Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o **Senac/SC**.

16.12. A licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do **Senac/SC** e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

16.14. A contratada fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do contrato, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

16.24. A licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do **Senac/SC**, disposto no site: https://transparencia.senac.br/#/sc/controle-interno-externo.

8.14. A licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Programa de Integridade do **Senac/SC**, disposto no site: https://portal.sc.senac.br/doc/area-do-fornecedor/politica-de-conduta-fornecedores-servicos-senac.pdf.

16.25. Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo **Senac/SC**, será de responsabilidade da licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao@sc.senac.br. O **Senac/SC** não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela licitante, independente do motivo que o ensejou.

16.26 Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas referentes ao presente Edital.

16.27. Faz parte integrante deste Edital, os seguintes **Anexos**:

16.27.1. Anexo I – Termo de Referência.

16.27.2. Anexo II – Modelo de Proposta.

16.27.3. Anexo III – Aceitação das Condições do Edital.

16.27.5. Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento.

16.27.11. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preço.

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

Comissão Permanente de Licitação

1. OBJETO

1.1. Este termo de referência objetiva selecionar a empresa mais vantajosa para o Senac/SC, segundo critérios estabelecidos no instrumento convocatório, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura **por demanda**, tais como: projetos arquitetônicos e estruturais, infraestrutura, contenção, urbanísticos, paisagismo, elétricos, luminotécnico, subestações em média e baixa tensão, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia e lógica, controle de acesso, CFTV, climatização, exaustão e renovação de ar, estruturas metálicas prediais, preventivo contra incêndio, sonorização, automação, áudio e vídeo, acústica, acessibilidade, sinalização tátil e visual, impermeabilização, hidrossanitários, drenagem, terraplanagem, soluções sustentáveis, especificações técnicas, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas quantitativas, orçamentos, composição de custos unitários de serviços, cronogramas, laudos técnicos, estudo e relatório de impacto de vizinhança, entre outros.

1.2. Faz parte do objeto todos os projetos e trâmites necessários para as aprovações legais junto aos órgãos competentes, custos com deslocamentos, cópias, plotagens e demais itens necessários para a entrega do projeto, sendo as taxas de ARTs/RRTs, taxas de aprovações emitidas pelos órgãos de responsabilidade da CONTRATADA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A finalidade deste processo é o planejamento e a produção de material técnico para a realização de construções, reformas, ampliações, adequações, pavimentações, obras de infraestrutura, de contenção e de drenagem nas diversas unidades do Senac/SC.

3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Os projetos e serviços que compõem este Termo de Referência estão especificados de forma independente, conforme indicado na planilha do item 4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROJETOS E SERVIÇOS, deste termo de referência, a fim de que o Senac/SC possa contratar, dentro de suas necessidades, apenas os itens e subitens que convierem à instituição, conforme o caso, sem a obrigatoriedade de contratação do todo.

3.2. Na planilha quantitativa, entenda-se por **"quantidade estimada total"** o montante total de serviços que o Senac/SC poderá solicitar ao registrado, salvo em caso de aditamento.

3.3. Entenda-se por **"quantidade mínima por pedido"** o montante mínimo de serviço que o Senac/SC poderá solicitar à CONTRATADA a cada emissão de pedido de compra, ou documento equivalente.

3.4. O Senac/SC não está obrigado a contratar qualquer quantidade de serviços, sendo que a quantidade estimada anual é mero referencial à formulação das propostas. Entretanto, em sendo realizado o pedido, a quantidade mínima indicada neste termo será respeitada.

3.5. O Senac/SC, através do setor de engenharia, arquitetura e projetos - SEAP, fornecerá, de acordo com o projeto contratado, o programa de necessidades básico ou um estudo preliminar do projeto de arquitetura. Ainda que este estudo preliminar tenha sido elaborado pelo SEAP, cabe à CONTRATADA realizar a análise e adaptação dos projetos às normas e leis vigentes, de tal forma que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a aprovação e alterações necessárias dos projetos (arquitetônico e complementares) nos diversos órgãos de fiscalização e controle, Prefeitura, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.

3.6. Assim, é imprescindível que os projetos obedeçam à legislação municipal, estadual e federal bem como à legislação específica referente à natureza da edificação, às normas da ABNT, a critérios de sustentabilidade, aos princípios do desenho universal, funcionalidade, ergonomia, conforto térmico e acústico, às prescrições e regulamentos das concessionárias locais e a supervisão e orientações do departamento técnico da CONTRATANTE.

3.7. Em caso de edificações sujeitas a algum processo de aprovação ou certificação por órgãos competentes, serão fornecidas as normas que deverão ser atendidas para o dimensionamento e planejamento delas.

3.8. Todos os projetos devem atender aos critérios de qualidade, conforme normas vigentes e boas práticas de engenharia, bem como conter todos os detalhamentos necessários para o completo entendimento do projeto e adequada execução da obra.

3.9. Os projetos deverão ser concebidos de forma que a contratação futura da obra seja realizada no regime de empreitada por preço global, ou seja, de forma a permitir a execução da obra por preço certo e total, devendo contemplar todos os serviços necessários à plena execução da obra.

3.10. A CONTRATADA deverá realizar pelo menos uma visita técnica no local para levantamento de informações e conferência de medidas.

3.11. Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto serão realizadas reuniões entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, com periodicidade a ser definida na primeira reunião. De acordo com a necessidade, as reuniões serão realizadas de forma on-line ou ocorrerão presencialmente na Sede Administrativa do Senac/SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 785 – 7º andar – Centro – Florianópolis/SC.

3.12. A empresa CONTRATADA deverá providenciar e arcar com os custos de todos os documentos impressos (pranchas de projetos, arquivos de textos, imagens e planilhas), taxas de aprovação e mobilização para o serviço de protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos na capital e no interior do Estado de Santa Catarina, devendo estes

custos estarem inclusos em suas propostas. Cabe à CONTRATADA orientar a equipe SEAP do Senac/SC acerca de possíveis alterações necessárias para adequação às exigências dos órgãos fiscalizadores.

3.13. Caso haja modificações no decurso da obra, em decorrência de erros/imprecisões/omissões e/ou da não observância das normas e legislações vigentes, a empresa CONTRATADA e os responsáveis técnicos pelos projetos deverão providenciar os ajustes necessários e a legalização das modificações nos órgãos competentes, ainda que encerrado o prazo de vigência da ARP e sem ônus para o Senac/SC, inclusive de novos documentos impressos e mobilização.

3.14. A empresa CONTRATADA e os respectivos profissionais responsáveis técnicos pelos projetos arquitetônico e complementares deverão ficar cientes de que os mesmos serão solicitados a qualquer momento pelo Senac e/ou pelas futuras empresas contratadas para execução das obras a prestar esclarecimentos e dirimir as dúvidas que porventura surjam sobre os projetos, detalhes, dimensionamentos, especificações e orçamentos. Se necessário, poderá ainda ser solicitada a assinatura de novas cópias dos projetos.

3.15. Constatando irregularidades serão encaminhadas diligências para a empresa CONTRATADA para que essa faça as devidas correções.

3.16. Os projetos complementares em geral deverão ter, entre seus objetivos básicos, o de COMPATIBILIZAÇÃO entre estes e o arquitetônico. Deverão sempre ser levados em conta os aspectos estéticos, funcionais e de eficiência energética e sustentabilidade, visando à facilidade de manutenção, segurança e controle de acessos, a circulação de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

3.17. A CONTRATADA deverá suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência. A CONTRATADA deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS E SERVIÇOS

4.1. Os projetos e serviços desenvolvidos deverão englobar

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quantidade mínima (m²)	Quantidade Total Estimada de Intervenção de projeto (m²)
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	100	30.000
2	PROJETO ESTRUTURAL (INCLUSIVE FUNDAÇÃO)	m²	100	30.000
3	PROJETO DE CONTENÇÃO	m²	100	30.000
4	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	m²	100	30.000
5	PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PLUVIAL	m²	100	30.000
6	PROJETO DE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS (REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, ENERGIA SOLAR, ENTRE OUTROS)	m²	100	30.000
7	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	m²	100	30.000
8	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	m²	100	30.000
9	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	100	30.000

10	PROJETO LUMINOTÉCNICO	m²	100	30.000
11	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	m²	100	30.000
12	PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL	m²	100	30.000
13	PROJETO DE LÓGICA/TELEFONIA	m²	100	30.000
14	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE AINCÊNDIO	m²	100	30.000
15	PROJETO DE SONORIZAÇÃO, AUDIO E VÍDEO	m²	100	30.000
16	PROJETO DE TRATAMENTO ACÚSTICO	m²	100	30.000
17	PROJETO DE ALARME, CFTV E CONTROLE DE ACESSO	m²	100	30.000
18	PROJETO DE EXAUSTÃO /CLIMATIZAÇÃO /RENOVAÇÃO DE AR / CIRCULAÇÃO VERTICAL	m²	100	30.000
19	PROJETO SPDA	m²	100	30.000
20	PROJETO DE URBANISMO/PAISAGISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	m²	100	30.000
21	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	100	30.000
22	PROJETO DE AUTOMAÇÃO	m²	100	30.000
23	PROJETO DE DRENAGEM	m²	100	30.000
24	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)	m²	100	30.000
25	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	m²	100	30.000
26	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA, LAUDO ESTRUTURAL, LAUDO GEOTÉCNICO E SONDAGEM	m²	100	30.000
27	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	m²	100	30.000

4.2. Deverão ser utilizadas técnicas que melhor aproveitem os recursos naturais, possibilitando um menor consumo de água e de energia para climatização e iluminação, também disponibilizando ventilação cruzada e iluminação natural ao maior número possível de ambientes, sempre focando o conforto e a eficiência da edificação. Os projetos devem, quando cabível, possibilitar o reaproveitamento das águas pluviais para sanitários e áreas externas. Quanto às instalações elétricas, deverá ser avaliado o uso de luminárias econômicas, lâmpadas com alta eficiência luminosa, bem como sistemas de painéis e luminárias LED, motores e equipamentos elétricos com alta eficiência energética, painéis fotovoltaicos, além de outros.

4.3. Todos os ambientes de trabalho projetados devem atender aos níveis de conforto térmico, acústico (temperatura, umidade, ventilação, iluminação natural e artificial, nível de ruídos, além de outros), assim como os de segurança, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS, Normas da ABNT, Normas de Segurança do Trabalho (NRs do Ministério do Trabalho).

4.4. Em edificações nas quais for necessária a instalação de divisórias, deverá ser prevista a realização de isolamento acústico entre os ambientes.

4.5. Todos os projetos e soluções técnicas devem estar acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica.

4.6. Todos os projetos deverão ser compatibilizados. Deverão ser analisados todos os projetos complementares e verificadas as adequações, compatibilizações e não conformidade entre de todos os elementos e equipamentos, para que, caso sejam necessárias modificações e adaptações, estas sejam feitas com a maior qualidade possível, de acordo com as melhores práticas.

4.7. O processo de compatibilização e revisão dos projetos deverá preceder a elaboração das planilhas orçamentárias, bem como do memorial descritivo e listagem de materiais, evitando retrabalhos e conflito entre as diversas disciplinas e possíveis problemas ao longo da execução da obra.

4.8. De acordo com a especificidade do projeto, além dos itens descritos nesse termo de referência, o Senac/SC poderá encaminhar para a CONTRATADA, premissas a serem seguidas na elaboração dos projetos.

4.9. Os projetos devem conter memorial de cálculo, memorial descritivo, lista e quantitativo de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra, caderno de encargos, orçamento e cronograma, bem como a indicação dos métodos construtivos e equipamentos a serem empregados.

4.10. ***Projeto Arquitetônico***:

4.10.1. Composto por cortes, fachadas, plantas baixa de todos os pavimentos com a devida nomenclatura dos ambientes, áreas e nível do piso, planta de demolir e construir, planta de situação, localização, locação, cobertura, "layout" do mobiliário e equipamentos, detalhamento da pintura, detalhamento das unidades sanitárias, áreas molhadas, detalhamento das escadas, detalhamento das esquadrias, detalhamento de calhas e rufos, paginação de pisos, forros, luminárias, detalhe de cobertura, quadro de áreas, estudo volumétrico por meio de maquete eletrônica, detalhamento de muros, elementos construtivos (brises etc) e outros detalhes construtivos necessários à boa execução e orçamentação da obra. Podendo ser desenvolvido para fins de obra nova, reformas ou readequação de edificações existentes.

4.10.2. A empresa CONTRATADA poderá, a critério da instituição, vir a elaborar a definição básica de partido arquitetônico e/ou urbanístico geral, ou a CONTRATANTE poderá fornecer o estudo preliminar. Ainda que o estudo preliminar tenha sido elaborado pela equipe do Setor de Engenharia, Arquitetura e Projetos - SEAP – do Senac/SC, caberá à CONTRATADA realizar todas as verificações e adaptações necessárias à adequação do projeto às normas técnicas e leis vigentes, Federais, Estaduais e Municipais.

4.10.3. A CONTRATADA deverá visitar o local da obra para tomar conhecimento do serviço a ser executado. A CONTRATADA também deverá verificar a interferência com outros sistemas existentes no

prédio, a fim de fazer a compatibilização do sistema proposto com os outros já executados ou futuros.

4.10.4. Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica existente, deverá ser previamente aprovado pelo Setor de Engenharia, Arquitetura e Projetos do Departamento Regional do Senac/SC. Será obrigação da CONTRATADA corrigir as plantas e desenhos dos projetos, quando houver modificação em qualquer um deles, de forma a manter a compatibilidade e integração do Projeto.

4.11. ***Projeto de Acessibilidade***:

4.11.1. Composto por plantas baixas detalhadas com a indicação de todos os elementos de acessibilidade (rampas, corrimãos, sinalizações, elevadores, banheiros acessíveis etc.). Elevações com indicação e definição de sistemas de orientação visual, tátil e sonora, sinalização da área urbanizada (demarcação de vagas de estacionamento, por exemplo), Detalhamentos, especificação de materiais e acabamentos, considerando critérios de durabilidade, segurança e conforto para os usuários. Especificações técnicas e planilhas de quantitativos.

4.11.2. O projeto de sinalização tátil, visual e sonora deve garantir a locomoção e a informação para pessoas com deficiência visual, auditiva e cognitiva. Deve visar a orientação e ter como objetivo identificar os ambientes considerando normas e legislações vigente.

4.11.3. Para elaboração do projeto deve-se considerar o atendimento a todas as normas e legislações nacionais, como a **Lei nº 13.146/2015** (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a **ABNT NBR 9050** (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), além de outras regulamentações locais pertinentes.

4.11.4. Deverá ser realizado o levantamento das condições atuais de acessibilidade no local da obra (quando se tratar de reforma), identificando barreiras arquitetônicas, urbanísticas e de comunicação que precisam ser removidas ou adaptadas, assim com análise das áreas de acesso, circulação e uso para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou com outras necessidades especiais.

4.12. ***Projeto Paisagismo e Urbanismo***:

4.12.1. Composto por cortes, plantas baixa de todas as áreas de intervenção com a devida nomenclatura dos ambientes, planta urbanística geral contendo espaços edificados, passeios, localização de mastros, lixeiras, contêineres e iluminação pública e detalhamento de mobiliário urbano (se houver), áreas de estacionamento e respectivos raios de curvatura. Sistemas de circulação de veículos e pedestres, jardins e espaços livres destinados a convivência diária. Planta de

locação e identificação das espécies vegetais, planta de Plantio, contendo indicação (nome científico, popular e imagem) e especificação de porte / condições e quantidades das espécies vegetais (arborização, palmeiras, arbustos e forrações) e outros materiais / elementos relacionados ao paisagismo. Especificação de materiais das pavimentações, evidenciando níveis de piso, espécies vegetais especificadas pela proposta paisagística. Planilha quantitativa de materiais e serviços.

4.12.2. O projeto deverá ser concebido priorizando as espécies nativas e a redução da necessidade de irrigação, bem como a facilidade de manutenção, buscando sempre as alternativas de sistemas construtivos e tecnológicos mais adequados às condições locais. Deverá haver integração do projeto de paisagismo com os projetos luminotécnico e hidráulico, de maneira que estes apresentem os elementos necessários à manutenção e destaque do trabalho paisagístico.

4.13. ***Levantamento topográfico***:

4.13.1. Composto por relatório fotográfico, com imagens coloridas, do terreno indicado e de seu entorno, incluindo a identificação em planta baixa específica da posição e direção de cada foto apresentada, bem como levantamento de todas as edificações existentes no terreno; Apresentação planimétrica e altimétrica em planta baixa dos pontos notáveis, assim como dos acidentes geográficos e outros pormenores de relevo do terreno e áreas lindeiras. Planta topográfica em formato 2D, constando as medidas angulares, medidas lineares e medidas de desníveis do terreno, curvas de nível, identificação e locação dos elementos existentes (incluindo edificações e pequenas construções, vegetação, córregos, etc.), muros de divisas (com suas respectivas alturas e identificação de material), orientação do terreno, indicação das vias de acesso, calçadas, meio-fio e vias próximas, incluindo o

4.13.2. dimensionamento da largura dos logradouros, indicação da infraestrutura urbana local (esgoto, água, energia, gás, telefonia, CFTV, etc.), com atenção para indicação do posteamento existente (locação georeferenciada de poste cuja fiação alimenta o terreno) e do ponto de entrada de água/luz/telefone/internet da concessionária local, locação de poços, antenas e demais elementos que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares; Cortes transversal e longitudinal do terreno, para identificação da topografia edificação existente, se houver; Levantamento cadastral das edificações existentes no terreno, representadas em planta baixa, planta de cobertura, elevações, cortes, pontos elétricos/eletrônicos (incluindo quadros e caixas de passagem), layout, pontos de água fria/esgoto (incluindo fossas, filtro e caixas de passagem) e elementos afins arquitetônicos e de instalação.

4.14. ***Projeto de Identificação Visual:***

4.14.1. Composto por planta baixa detalhada e elevações com indicação dos letreiros, totens, quadros de aviso, mapa de instalação, placas indicativas de portas (com numeração);

4.14.2. O projeto de sinalização tátil e visual deve visar a orientação e ter como objetivo identificar os ambientes, numerar unidades e promover a sinalização geral dos espaços, considerando normas e legislações pertinentes e a padronização do Senac. Detalhamentos dos letreiros, totens, quadros de aviso e placas indicativas. Especificações técnicas e planilhas de quantitativos.

4.15. ***Projeto de Canteiro de obras:***

4.15.1. O projeto do canteiro de obras deve se adequar ao porte e às necessidades do projeto arquitetônico, sendo avaliadas suas características e componentes caso a caso. Devem ser atendidas as disposições das normas técnicas relacionadas e da Norma Regulamentadora nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, no que couber.

4.15.2. Composto por desenhos com arranjo das cercas, tapumes, instalações provisórias necessárias (água, luz, gás e telefone), arruamentos internos e caminhos de serviço, bem como de edificações provisórias destinadas a abrigar o pessoal (casas, alojamentos, áreas de vivência, refeitórios, vestiários, sanitários, etc.) e as dependências necessárias à obra (escritórios, cozinha, enfermaria, barracões, laboratórios, oficinas, almoxarifados, balança, guarita, etc.);

4.16. ***Projeto Estrutural:***

4.16.1. Deverá ser dimensionada em estrutura de concreto pré-moldado e/ou moldado "in loco", estrutura metálica, estrutura de madeira e alvenaria estrutural, ou estrutura mista. O projeto estrutural deve considerar a compatibilização com os demais projetos e respeitar todas as NBRs vigentes para os diferentes tipos de estrutura.

4.17. ***Projeto de Fundações:***

4.17.1. Deverá respeitar a capacidade de suporte do solo em questão e todas as NBRs vigentes para os diferentes tipos de estrutura. Utilizar a sondagem geológica e levantamento topográfico para definição da estrutura, cargas de segurança. A escolha da técnica construtiva da estrutura deverá considerar os riscos às edificações adjacentes, dificuldades de instalação dos equipamentos e disponibilidade de

prestação dos serviços especializados no local onde será executado o projeto.

4.17.2. A solução adotada para tipo de fundações deverá dar especial atenção para o nível d'água do terreno, devidamente compatibilizada com um eventual pavimento térreo da edificação.

4.17.3. Deverá ser apresentado Memorial Descritivo e de Cálculo, sendo que nas especificações técnicas deverão ser detalhados os principais aspectos da solução adotada no projeto de fundações, apresentando e justificando os procedimentos adotados, as considerações relativas à escolha do tipo de fundação, justificando com base nas investigações e estudos geotécnicos e disponibilidade dos equipamentos a serem utilizados;

4.18. ***Sondagem:***

4.18.1. O laudo de sondagem deve considerar o que dispõe a NBR 8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios, sobretudo no que se refere à quantidade de furos de sondagem necessários.

4.18.2. Deve conter desenhos com locação dos furos de sondagem; Laudo de sondagem com a descrição das características do solo e perfis geológicos do terreno, data e hora de início e término dos testes, detalhamento da metodologia de trabalho, gráfico de resistência à penetração, classificação do material por camada, nível de água e manifestação conclusiva sobre cada camada de solo.

4.19. ***Projeto de instalações hidráulicas,pluviais,sanitárias e tratamento de efluentes:***

4.19.1. Deverá considerar rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto local, rede coletora pluvial local, de acordo com as necessidades da edificação e/ou terreno. Também, deve-se considerar sistemas de aproveitamento d'água da chuva.

4.19.2. Os projetos de instalações hidrossanitárias deverão atender às recomendações e especificações da ABNT e das concessionárias locais, além de estar de acordo com os conceitos de reaproveitamento de água e energia. Deverão ainda estar em perfeita compatibilidade com os demais projetos (arquitetura, estrutura, instalações elétricas, de incêndio, de climatização e etc.).

4.19.3. O sistema de esgoto deve obrigatoriamente ser separado, não será admitida a interligação com o sistema de águas pluviais.

4.19.4. As instalações devem ser dimensionadas e projetadas visando garantir o funcionamento dos sistemas com conforto, facilidade de manutenção e segurança, prevendo inclusive aumento da população

de usuários, sem provocar distorções de custos operacionais ou de limpeza e manutenção.

4.19.5. Devem ser projetados, especificados e detalhados todos os dispositivos de fixação, ancoragem e suspensão de tubulações. Os sistemas de recalque de esgotos, se necessário, devem ser dimensionados de forma a permitir a manutenção sem a interrupção da operacionalidade do sistema. As caixas de passagem projetadas devem estar localizadas dentro de limites máximos de distância, de forma a facilitar a limpeza e desentupimento das tubulações. Especial cuidado tem de ser tomado na especificação das tampas das mesmas, para permitir a estanqueidade quanto a odores e para evitar a entrada de águas pluviais.

4.19.6. Os tubos de queda devem ser o mais vertical possível, empregando-se sempre curvas de raio longo nas mudanças de direção, com diâmetro sempre superior ou igual a qualquer canalização a eles ligada e "T" de inspeção

4.19.7. Mudanças de direção no coletor predial devem ser feitas mediante caixas de inspeção.

4.20. Projeto Preventivo Contra Incêndio:

4.20.1. Deverá contemplar todos os complementares (hidráulico, sinalização, alarme, iluminação, saídas de emergência etc.) necessários ao completo atendimento das NBRs e normas vigentes. Planta de emergência de todos os pavimentos e ambientes e plano de emergência teórico;

4.20.2. O projeto deve ser desenvolvido considerando a compatibilização com os projetos arquitetônicos e demais complementares, sobretudo quanto aos dispositivos previstos de detecção e prevenção contra incêndio, os quais deverão ser integrados às instalações elétricas e hidrossanitárias, como iluminação de emergência, iluminação autônoma, acionadores manuais ("quebre o vidro") e audiovisuais (sirene), se assim a norma exigir.

4.21. *Projeto elétrico de baixa e média tensão, subestação BT e MT, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA*):

4.21.1. Aterramento, iluminação, quadros elétricos, geração energia solar (micro e mini geração distribuída), etc, para fins de dimensionamento e elaboração de desenhos atendendo às normas técnicas e NBRs vigentes, levando em consideração as necessidades básicas da edificação, contemplando todos os equipamentos e requisitos relacionados nos demais projetos.

4.22. ***Projeto de rede lógica e telefonia:***

4.22.1. Distribuir e dimensionar o sistema de telefonia e lógica, cabeamento estruturado, para atender toda a edificação conforme layout definido no projeto arquitetônico.

4.23. ***Projeto de climatização/refrigeração/exaustão/renovação de ar e circulação vertical:***

4.23.1. O sistema de climatização deverá atender as normas vigentes, detalhando equipamentos, drenagem e tubulações, formas de instalação, com descrição de memória de cálculo e carga térmica. Os equipamentos deverão sempre ser instalados de forma a facilitar a manutenção do sistema.

4.23.2. O sistema de climatização, refrigeração, exaustão e renovação a ser projetado poderá ser composto por sistemas tipo ventilação e exaustão, split, VRF, entre outras tecnologias relevantes para a eficiência energética e conforto ambiental, a ser avaliado projeto a projeto. Esses deverão ser orientados para obtenção de menor custo energético possível, controle de temperatura individual por espaço, automatização total do sistema, ventilação mecânica de áreas fechadas, copas e outros.

4.23.3. Nos sistemas de exaustão de cozinha, as coifas deverão ser devidamente dimensionadas de acordo com a necessidade dos ambientes, utilizando-se, quando necessário, o sistema de coifas lavadoras. O sistema deverá ser dimensionado para atender a vazão adequada e conter sistema de vedação para evitar vazamentos.

Será necessário garantir as tomadas de ar que permitam a troca de ar adequada para o pleno funcionamento do sistema. Essas tomadas deverão ser dimensionadas para garantir a eficiência e segurança operacional do sistema. Deverão ser apresentadas as memórias de cálculo do dimensionamento do sistema, bem como as especificações e quantitativos necessários para execução do sistema.

4.23.4. Para os sistemas de circulação vertical, esses deverão ser dimensionados conforme legislação e normativas existentes. No caso de elevadores, esses deverão ser dotados de recursos de acessibilidade (braile, voz, entre outros), deverão possuir sistema limitador de peso e resgaste automático em caso de falta de energia.

4.24. ***Projeto de demolição:***

4.24.1. Prever e detalhar a melhor solução técnica de demolição, considerando a edificação e seu entrono, bem como detalhar os métodos e equipamentos necessários; considerar os requisitos de engenharia e segurança do trabalho; atender a todas as normas e NBRs vigentes.

4.25. Projeto de reforma e readequação:

4.25.1. Prever e detalhar a melhor solução técnica e econômica, considerando a modificação do uso da edificação, reforma ou readequação às normas vigentes; deve ser indicada solução arquitetônica, estrutural e de instalações.

4.26. Terraplenagem:

4.26.1. Deve-se elaborar a movimentação dos volumes de terraplenagem, com as compensações longitudinais. Deve ser prevista a localização de depósito de materiais excedentes e áreas de empréstimos, se assim for necessário, de forma a atender aos aspectos geológicos, geotécnicos, de drenagem, paisagísticos, de custo e de proteção ao meio ambiente.

4.27. *Projeto de Pavimentação, geométrico, sinalização e traçado:*

4.27.1. Devem atender às NBRs e normas vigentes, principalmente em relação a acessibilidade de passeios, bem como a legislação do município; devem levar em consideração os parâmetros de tráfego, a capacidade de suporte do solo e dos materiais que compõe o subleito e camadas granulares; considerar área consolidada para prever demolição de passeios, remoção de postes, desapropriação, etc; o projeto de pavimentação inclui projetos de sinalização, drenagem, geométrico e de passeios.

4.28. Projeto de drenagem superficial:

4.28.1. Deverá considerar todas as NBRs, as redes públicas existentes, os parâmetros do solo, ângulos de caimento e cotas de alagamento quando em áreas de risco.

4.28.2. O projeto de drenagem deverá contemplar a solução e o detalhamento dos dispositivos e acessórios do sistema de água pluvial da edificação.

4.28.3. O projeto deve incluir a solução de todas as drenagens que eventualmente se façam necessárias na edificação e em seu entorno, incluindo toda a área do lote onde será construída a edificação. As instalações do sistema de captação, condução e disposição das águas pluviais deve obrigatoriamente ser separado, não será admitida a interligação com o sistema de esgoto. Especial cuidado deve ser observado quando da solução para captação e condução dos escoamentos superficiais. Devem ser projetadas e especificadas as captações, conduções e disposições de águas de chuva incidentes sobre os telhados, lajes impermeabilizadas, terraços, floreiras e jardins. As caixas de passagem projetadas devem estar localizadas

dentro de limites máximos de distância de forma a facilitar a limpeza, a inspeção e a manutenção das tubulações.

4.28.4. Deverá ser previsto sistema de reaproveitamento de água das chuvas para uso em vasos sanitários, mictórios e torneiras de jardim, este sistema deverá ser provido de reservatório de coleta inicial, reservatório para descarte, reservatório pulmão, sistema automático de cloração, reserva inferior e reserva superior;

4.29. ***Projeto de contenção, muro de arrimo, proteção superficial:***

4.29.1. Quando couber, as estruturas deverão ser dimensionadas com fundações rasas ou profundas de maneira a suportar os esforços oriundos dos mais diversos tipos de solos, considerando sua resistência e capacidade de carga, e condições do meio; atendendo a todas as NBRs e legislação vigente; em casos especiais deverá considerar a possibilidade de utilizar elementos diferenciados de gravidade e flexão. Os projetos de contenção devem incluir os projetos de drenagem necessários.

4.30. ***Projeto de impermeabilização:***

4.30.1. Deverá ser realizado o levantamento das áreas críticas para infiltrações de água, como lajes, coberturas, fundações, pisos, paredes externas e outras áreas suscetíveis. Definidos os sistemas e produtos impermeabilizantes mais adequados para cada tipo de superfície e necessidade da edificação. Deverá seguir as norma e regulamentações técnicas vigentes.

4.31. ***Projeto de alarme, CFTV e controle de acesso:***

4.31.1. O projeto de controle de acesso deverá prever todas as infraestruturas de tubulações e pontos a serem atendidos (catracas eletrônicas, cancelas, detectores de metal, etc.), contemplar as necessidades de controle e permissões de acesso às dependências da edificação, tratando distintamente as situações internas (informadas pela CONTRATANTE) e externas, atendendo o acesso veicular e de pessoas.

4.31.2. O projeto de alarme deverá contemplar a solução e o detalhamento dos dispositivos e acessórios do sistema de alarme da edificação.

4.32. ***Projeto de sonorização, áudio e vídeo:***

4.32.1. Deverá atender a boa reprodução sonora para as atividades que serão desenvolvidas nos ambientes, considerando projeção, fala, aplicações para música. No caso de auditórios ou ambientes reversíveis para tal, considerar também som mecânico e ao vivo, além de teatro, cinema

e assemelhados. Sonorização relativas à banda, monitores e posição de instrumentos também deverão ser atendidas.

4.33. *Projeto de automação:*

4.33.1. Deverá prever a integração com os sistemas de iluminação, áudio, vídeo, tomadas, assistentes virtuais, cortinas e persianas. Prever controle acessível via interfaces digitais (smartphones, tablets, PC).

4.34. *Projeto de tratamento acústico:*

4.34.1. Deverão ser analisadas todas as condicionantes locais, como: vizinhança, meio externo, ruído do tráfego urbano, exigências do empreendimento, definição dos níveis de desempenho acústico (mínimo, intermediário ou superior), para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Deverão ser analisadas questões como qualidade do som, reflexão, refração e difração do som, ressonância, reverberação e eco, inteligibilidade, e as tecnologias a serem utilizadas para o controle acústico.

4.35. *Laudo de vistoria técnica*

4.35.1. Laudo de elétrica, laudo estrutural, estudo de impacto de vizinhança, relatório de impacto de vizinhança, laudo geotécnico e sondagem: devem ser elaborados conforme normas técnicas e legislação vigente e ilustrados com fotos, quando necessário.

4.36. *Estudo de Impacto de Vizinhança/ Relatório de Impacto de Vizinhança*

4.36.1. Deverá ser elaborado de acordo com as exigências municipais, estaduais e federais, quando for o caso, e em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente. A CONTRATADA será responsável por todas as etapas, desde a elaboração até sua aprovação pelo órgão competente, devendo acompanhar e conduzir todo o processo. Deverá ainda revisar, alterar, corrigir, complementar e atualizar as informações do EIV/RIV caso seja solicitado pelo órgão competente.

4.37. *Especificação técnica:*

4.37.1. Memorial descritivo dos projetos, com detalhamento dos cálculos e dimensionamentos, especificações dos materiais, sendo escolhidos, de preferência, dentre os que não forem de fabricação exclusiva, e os requisitos de execução, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade.

4.37.2. Cada projeto deverá ser detalhado em memorial descritivo em nível máximo de detalhamento de materiais, técnicas executivas e normas específicas de execução, não deixando qualquer dúvida para o executante. O memorial deverá ser apresentado em um único volume contendo índice e capa para todo o conjunto, quadro de áreas, cálculo da taxa de ocupação e índice de aproveitamento e lista das pranchas existentes para cada projeto.

4.38. ***Orçamento sintético e analítico:***

4.38.1. Levantamento de quantitativos e realização de orçamento empregando, preferencialmente, referências oficiais (SINAPI, SICRO, SBC etc.). Outras referências, como revistas consagradas, literatura ou pesquisa de mercado devem ser consultadas somente quando os serviços ou insumos não estão disponibilizados nas referências oficiais. Todas as composições não existentes em tabelas oficiais devem ser indicadas pelo orçamentista, assim como as fontes consultadas e deverá ser apresentada a composição do BDI. Junto ao orçamento deve constar o cronograma físico-financeiro para execução dos projetos. Quando utilizada a pesquisa de mercado, esta deve ser composta por 3 (três) orçamentos que devem ser apresentados ao Senac/SC.

4.38.2. As planilhas deverão considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão de obra, e BDI. Os percentuais relativos a estes encargos e BDI deverão seguir as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado - TCE e Tribunal de Contas da União – TCU, tanto para obra como para equipamento, devendo ser adotado BDI diferenciado entre os dois (obra e equipamento).

4.38.3. Para cada preço unitário apresentado, deverá ser indicada a fonte utilizada e o período.

4.38.4. Deverá ser apresentada a composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta.

4.38.5. A planilha orçamentária deverá apresentar a descrição e quantidades de materiais e de mão de obra - com base nos custos de tabela SINAPI, SICRO, ou outra regulamentada/oficial – necessários para a completa execução das obras/serviços projetados. Os códigos de referência das tabelas deverão suceder a coluna de especificação do item. Quando o serviço orçado não possuir correlação com nenhuma tabela regulamentada deverá ser feito a observação da fonte do preço utilizado (podendo empregar tabelas da literatura ou revista renomada, como tabela TCPO, por exemplo). As planilhas deverão ser detalhadas por item e formas de medidas; verbas somente serão admitidas em casos de impossibilidade de quantificação. A responsabilidade pelo orçamento quantitativo financeiro será da

CONTRATADA e deverá ter seu código anotado na ART/RRT do respectivo projeto.

4.39. ***<u>Cronograma físico/financeiro:</u>***

4.39.1. O cronograma físico financeiro deverá ser elaborado, preferencialmente, em intervalos mensais observando a logística necessária para completa execução das obras/serviços projetados e em conformidade com os prazos combinados como Senac/SC.

4.40. Durante o processo de regularização e execução da obra, caso seja necessário, poderão ser solicitados aos autores dos projetos esclarecimentos a respeito de detalhes ou dimensionamentos realizados, e ainda a assinatura de novas cópias dos projetos.

4.41. Quando da entrega final dos projetos, todos eles deverão ser submetidos à aprovação dos órgãos competentes em cada área de atuação, a exemplo da concessionária de energia elétrica, companhia de saneamento básico, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, órgão ambiental etc., ficando a CONTRATADA responsável por acompanhar todo o trâmite legal até a aprovação, com as alterações de projeto exigidas por tais órgãos, se necessário.

5. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

5.1. Qualificação Econômico-Financeira

5.1.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor participante.

5.1.2. Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei. As demonstrações deverão ser apresentadas de modo comparativo e assinadas pelas pessoas físicas a quem os atos constitutivos ou atos específicos atribuírem tal poder e pelo contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado:

5.1.2.1. Em se tratando de empresas que **não possuem a obrigatoriedade de apresentar suas Demonstrações nos moldes do SPED Contábil (a empresa deverá justificar por escrito a sua não obrigatoriedade em apresentar o SPED Contábil)**, deverão apresentar as Demonstrações acompanhadas do Termo de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticadas no órgão competente (Junta Comercial do Estado / Cartório), com as respectivas folhas numeradas, em sequência, ou seja, cópia fiel do Livro Diário.

5.1.2.2. Em se tratando de empresas que ***possuem a obrigatoriedade de apresentar suas Demonstrações nos moldes do SPED Contábil***, deverão apresentar as Demonstrações na forma da Escrituração Contábil Digital (ECD), transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio do Recibo de Entrega do Livro Digital e Temo de Abertura e Encerramento (assinaturas por meio do Certificado Digital).

5.1.2.3. As empresas constituídas no exercício em curso (com menos de um ano de existência), deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor. Empresas que se enquadrem nesta situação, serão avaliadas conforme o item 5.1.4.2 deste termo

5.1.3. Em qualquer dos casos de não obrigatoriedade da apresentação do SPED Contábil, o fornecedor deverá apresentar a justificativa por escrito, informando o motivo da não obrigatoriedade de apresentação do documento, sob pena de desqualificação.

5.1.4. Com base nas informações constantes das demonstrações contábeis/financeiras, os fornecedores serão avaliados quanto ao seu grau de solvência. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações:

5.1.4.1. Comprovação de boa situação financeira da empresa, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, exigíveis na forma da lei:

Índice de Liquidez Geral - LG: Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente - LC: Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral – SG: capacidade de a empresa liquidar todos seus compromissos de curto e longo prazo com a realização de seus ativos totais:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

5.1.4.2. A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a **10% (dez por cento) do valor de referência do processo de contratação.**

Patrimônio Líquido - PL: diferença entre o ativo e o passivo da empresa em um determinado instante, representa o somatório dos bens e direitos que restariam à empresa, uma vez liquidados todos os compromissos contraídos com terceiros:

PL = A - P

Onde:

- A = ATIVO = ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO + ATIVO PERMANENTE
- P = PASSIVO = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO A LONGO PRAZO

5.2. Qualificação Técnica

5.2.1. Somente poderão participar do processo de contratação desse serviço, pessoas jurídicas cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social e Certidão de registro do CREA/CAU especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e estejam legalmente estabelecidas no País.

5.2.2. **Qualificação Técnico-operacional**

5.2.2.1. Apresentar Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA/CAU, nas quais constem a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da contratação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos;

5.2.2.2. Prova de capacidade técnica constituída por atestado, emitido por organização pública ou privada, para a qual a empresa tenha executado projetos executivos de arquitetura e engenharia, para edificações de **uso institucional** (escolas, ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), que guardem semelhança com o objeto a ser contratado, contemplando as áreas mínimas de 4.000,00 m²

5.2.3. **Técnico-profissional**

5.2.3.1. Comprovação de possuir em seu corpo técnico profissionais de nível superior, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados, no CREA/CAU, acompanhados das Certidões de Acervo Técnico – CAT. Para comprovação da habilitação técnico-profissional dos integrantes da equipe técnica, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT - expedida pelo conselho de classe da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos elaboraram projetos de prédios públicos ou privados, edifícios institucionais (escolas, ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), que guardem semelhança com o objeto a ser contratado.

5.2.3.2. Os atestados deverão ser apresentados em quantidade mínima de 01(um) e máxima de 03 (três) em nome do **responsável técnico designado para disciplina** devidamente registrada no **CREA** ou **CAU**, comprovando a capacidade técnica desse, demonstrando aptidão para desempenho de atividade compatível em características técnicas com o objeto de contratação, para as seguintes disciplinas utilizando plataforma BIM para seu desenvolvimento, vedado o somatório e combinação de atestados para atendimento das exigências mínimas dos quantitativos em suas disciplinas

5.2.3.3. Relação de indicação de equipe técnica, contendo no mínimo 01 (um) arquiteto, 01 (um) engenheiro civil, 01 (um) engenheiro eletricista, 01 (um) engenheiro mecânico com a comprovação de vínculo.

5.2.4. A comprovação do vínculo entre o profissional e a licitante poderá ser comprovado da seguinte forma: carteira de trabalho; contrato social, se for sócio; contrato de trabalho ou declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional.

5.2.5. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

5.3. É permitido, a critério da licitante, que o mesmo projetista, desde que habilitado, seja designado como responsável por mais de um projeto.

5.4. As parcelas de maior relevância constam na tabela abaixo e as comprovações apresentadas deverão ser do profissional vinculado à licitante indicado como responsável técnico para o serviço de elaboração de cada um dos projetos.

Projeto	Requisito mínimo	Habilitação
Projeto Arquitetônico	Projeto de arquitetura com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	Profissional arquiteto e urbanista
Projetos Estrutural e de Fundação	Projeto estrutural e fundação com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	Profissional engenheiro civil ou arquiteto e urbanista
Projeto de Instalações Elétricas Prediais de média e/ou alta tensão	Projeto estrutural e fundação com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), correspondente a 300 KvA ou de 4.000 m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos	Profissional engenheiro eletricista

	em BIM.	
Projeto de Rede estruturada de dados	Projeto estrutural e fundação com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), correspondente a 400 pontos ou de 4.000 m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	Profissional engenheiro eletricista, civil ou arquiteto
Projeto de climatização e Renovação de ar	Projeto de climatização/ renovação de ar com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), correspondente a 130 TR ou de 4.000 m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	Profissional engenheiro mecânico
Projeto de Exaustão	Projeto de exaustão com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), correspondente a 20.000m³/h ou de 4.000 m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	Profissional engenheiro mecânico
Projeto Hidrossanitário	Projeto hidrossanitário com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	Profissional engenheiro civil, sanitarista ou arquiteto e urbanista
Projeto Preventivo Contra Incêndio	Projeto preventivo contra incêndio com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	Profissional engenheiro civil ou arquiteto e urbanista
Orçamento Geral	Elaboração de orçamento compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m².	Profissional engenheiro civil ou arquiteto e urbanista
Coordenação e/ou Compatibilização de Projetos	Coordeanção de projetos com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	Profissional arquiteto e urbanista ou engenheiro civil

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JUGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

6.1. Apresentação de no **mínimo 01(um)** e no **máximo 03(três) Atestados de Capacidade Técnica (ACT)**, em nome do **responsável técnico designado para disciplina**, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que esteja devidamente registrada no **CREA** ou **CAU**, comprovando a capacidade técnica desse, demonstrando aptidão para desempenho de atividade compatível em características técnicas com o objeto de contratação, para as seguintes disciplinas utilizando plataforma BIM para seu desenvolvimento: (vedado o somatório e combinação de atestados para atendimento das exigências mínimas dos quantitativos em suas disciplinas):

Projeto	Requisito	Pont. por atestado	Nº mínimo de atestado	Nº máximo de atestado	Pont. mínima	Pont. máxima
Projeto Arquitetônico	Projeto de arquitetura com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	6	1	3	6	18
Projetos Estrutural e de Fundação	Projeto estrutural e fundação com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	6	1	3	6	18
Projeto de Instalações Elétricas Prediais de média e/ou alta tensão	Projeto estrutural e fundação com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), correspondente a 300 KvA ou de 4.000 m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em	4	1	3	4	12

	BIM.					
Projeto de Rede estruturada de dados	Projeto estrutural e fundação com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), correspondente a 400 pontos ou de 4.000 m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	2	1	3	2	6
Projeto de climatização e Renovação de ar	Projeto de climatização/ renovação de ar com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), correspondente a 130 TR ou de 4.000 m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	2	1	3	2	6
Projeto de Exaustão	Projeto de exaustão com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas), correspondente a 20.000m³/h ou de 4.000 m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	4	1	3	4	12
Projeto Hidrossanitário	Projeto hidrossanitário com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	2	1	3	2	6

Projeto Preventivo Contra Incêndio	Projeto preventivo contra incêndio com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	2	1	3	2	6
Orçamento Geral	Elaboração de orçamento compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m².	4	1	3	4	12
Coordenação e/ou Compatibilização de Projetos	Coordeanção de projetos com atividade compatível em características técnicas com o objeto da contratação. O atestado deverá comprovar a elaboração de projetos executivos para projetos de edificações de uso institucional (escolas ou edifícios de escritórios ou sedes administrativas) com área igual ou maior que 4.000m², que tenham sido desenvolvidos e entregues com coordenação, supervisão e compatibilização de projetos em BIM.	6	1	3	6	18
PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL					**40**	**114**

6.2. Não será aceito atestado decorrente da execução dos serviços em regime de subcontratação que não tenha sido formalmente autorizado pela contratante principal. Também não será considerado o atestado emitido entre empresas consorciadas, hipótese esta, onde o atestado deverá ser emitido pela contratante principal. O atestado deverá apresentar as especificações dos serviços executados e características citando as disciplinas e etapas de desenvolvimento dos projetos sempre utilizando a plataforma BIM como meio de desenvolvimento do produto entregue, visando comprovar que a empresa tenha realizado atividades similares e compatíveis ao objeto deste processo de seleção.

6.3. Não serão aceitos atestados referentes à elaboração de projetos de conjuntos ou edificações habitacionais, barracões, galpões, piscinas, loteamentos, quadras poliesportivas, obras de arte, pontes, rodovias, ferrovias, ou qualquer outro que não seja de edificação pública ou privada, comercial ou institucional compatível com o objeto licitado.

6.4. As propostas técnicas e de preços serão avaliadas pelo contratante, sendo declarado vencedor o fornecedor que apresentar TÉCNICA E PREÇO, na proporção de **60% para a nota técnica e 40% para o preço** e cujas propostas técnica e de preços e documentos de qualificação estejam de acordo com as especificações deste termo e do instrumento convocatório.

6.5. Serão desclassificadas as propostas com preços superiores ao valor de referência ou que não atendam às exigências desse termo ou do instrumento convocatório.

6.6. Serão aplicadas regras matemáticas que instruem o critério de julgamento da nota de pontuação técnica (NPT) e de preços (NPP):

6.7. A Classificação geral que levará em conta o maior Pontuação Final (PF), após a aplicação das regras matemáticas que instruem o critério de julgamento das propostas técnicas (NPT) e de preços (NPP) descritos abaixo:

Nota da Pontuação Técnica (NPT)

$$NPT = \frac{\text{PT de cada participante qualificado}}{\text{Maior PT entre os participantes qualificados}}$$

Onde: PT = Pontuação Técnica do participante

Nota da Pontuação de Preços (NPP)

$$NPP = \frac{\text{Menor Preço Global Proposto entre os participantes qualificados}}{\text{Preço Global das Propostas em análise}}$$

6.8. Depois de calculados as NOTAS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA E DE PREÇOS (NPT e NPP) será determinado a PONTUAÇÃO FINAL (PF) de cada participante, para efeito de classificação, de acordo com a fórmula abaixo. Será considerado como participante vencedor aquele que obtiver a maior PONTUAÇÃO FINAL (PF) em conformidade com o estabelecido neste termo e no instrumento convocatório:

$$PF = \frac{[(NPT) \times 6] + [(NPP) \times 4]}{10}$$

Sendo:

PF: pontuação final

NPT = Nota da Pontuação Técnica

NPP = Nota da Pontuação de Preços

6.9. Observado o disposto acima, serão classificadas as propostas, pela ordem de maior PONTUAÇÃO FINAL (PF);

6.10. Após os cálculos matemáticos, serão adotadas apenas 2 casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

6.11. Havendo empate na avaliação final da maior PONTUAÇÃO FINAL (PF), entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio da análise das áreas apresentadas na comprovação do subitem 6.1, Item 1, PROJETO DE ARQUITETURA, sendo critério de desempate a maior somatória de área construída.

6.12. Se ainda assim houver empate, o desempate far-se-á por meio de sorteio, em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela Contratante.

6.13. Serão consideradas inexequíveis, as propostas que apresentem valor inferior a **80% (oitenta por cento)** do preço de referência, salvo nos casos em que, após notificação promovida pela Contratante, o participante demonstre capacidade satisfatória para executar os serviços, nos termos estabelecidos.

6.14. A comprovação da exequibilidade da proposta deve se dar de forma fundamentada, inclusive com a apresentação de eventuais documentos que se fizerem necessários para tanto. Não será admitida simples declaração genérica da empresa indicando sua capacidade de assumir o objeto a ser contratado pelo preço ofertado, sem a devida comprovação de fato.

7. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

7.1. Serão realizadas reuniões periódicas entre a equipe CONTRATADA e a fiscalização do Senac. Além dessas reuniões a serem agendadas pelo fiscal, no início do projeto deverá ser realizada reunião entre a equipe do SEAP e a equipe de projetistas responsáveis pelo desenvolvimento do projeto, a fim de que se definam as diretrizes iniciais e o planejamento do desenvolvimento do projeto em questão.

7.2. Deve-se estabelecer controle de número de revisões e versões dos projetos e demais documentos, identificando as datas e alterações realizadas.

7.3. As definições de especificações de materiais, subsistemas e métodos construtivos a serem adotados deverão ser discutidas entre as equipes, considerando, além das questões de custo, as questões de ordem técnica e a avaliação do impacto global da solução apresentada e o padrão adotado pelo Senac.

7.4. Na conclusão de cada etapa, deverá ser emitido documento identificando os produtos que estão sendo entregues e as restrições legais, quando houver.

7.5. Cabe à CONTRATADA orientar a equipe do SEAP acerca do cumprimento de todas as obrigações legais pertinentes à elaboração de projetos de edificações, apontando qualquer necessidade de interferência no projeto que porventura recaia em obrigações legais de qualquer esfera.

7.6. A CONTRATADA deverá enviar sua equipe técnica completa para reuniões de coordenação de projeto, virtuais ou na sede do Senac, considerando-se para isso os responsáveis técnicos dos projetos que estiverem relacionados. A CONTRATADA deve programar-se para atender aos chamados para reuniões

periódicas, virtuais ou presenciais, com todos os seus profissionais envolvidos e a fiscalização, na Sede, no Departamento Regional do Senac/SC ser enviado via e-mail.

7.7. A CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir a exigência do item acima, sob pena das sanções legais cabíveis constantes no Edital.

8. ETAPAS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

8.1. Os projetos deverão ser elaborados sempre com o acompanhamento de técnicos designados pela CONTRATANTE, os quais darão o aceite para cada estágio da concepção das edificações, desde seus estudos preliminares até a proposta final.

8.2. **Estudo Preliminar de Arquitetura**

8.2.1. O estudo preliminar, etapa que compreende à concepção arquitetônica da edificação, poderá ser desenvolvida pela CONTRATANTE, que fornecerá à CONTRATADA, ou ser realizada pela CONTRATADA, com base nas premissas informadas pela CONTRATANTE, e servirá de base para a elaboração dos projetos.

8.2.2. Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica existente, deverá ser previamente aprovado pelo Setor de Engenharia, Arquitetura e Projetos do Departamento Regional do Senac/SC.

8.2.3. Nessa etapa deverão ser realizadas as reuniões preliminares para alinhamento do projeto.

8.2.4. A CONTRATADA deverá visitar o local da obra para tomar conhecimento do serviço a ser executado. A CONTRATADA também deverá verificar a interferência com outros sistemas, em caso de projetos em edificações existentes, a fim de fazer a compatibilização do sistema proposto com os outros já executados ou futuros.

8.2.5. Os produtos dessa etapa deverão ser entregues conforme tabela do item 8.6

8.2.6. Após a entrega dessa etapa por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE fará a análise dos documentos entregues, conforme prazo estabelecido na tabela do item 9, e procederá o aceite da etapa, ou solicitará as adequações necessárias, as quais deverão ser realizadas pela CONTRATADA no prazo também estabelecido na tabela citada acima.

8.3. **Anteprojeto de Arquitetura e Complementares**

8.3.1. Etapa intermediária do projeto, que consiste na configuração definitiva do projeto arquitetônico e complementares a partir da aprovação da etapa anterior;

8.3.2. O Anteprojeto deverá apresentar todas as informações técnicas relativas à edificação e seus componentes construtivos considerados relevantes.

8.3.3. Os produtos a serem entregues nessa etapa serão de acordo com a tabela do item 8.6

8.3.4. Após a entrega dessa etapa por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE fará a análise dos documentos entregues, conforme prazo estabelecido na tabela do

item 9 e procederá o aceite da etapa, ou solicitará as adequações necessárias, as quais deverão ser realizadas pela CONTRATADA no prazo também estabelecido na tabela citada acima.

8.4. **<u>Projetos Executivos Complementares e de Arquitetura</u>**:

8.4.1. Os projetos complementares e de arquitetura deverão conter um conjunto de informações e técnicas suficientes para a concepção da edificação, reunindo de maneira clara e concisa todos os sistemas construtivos e instalações que compreendem o empreendimento para sua perfeita implementação.

8.4.2. O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas, e compatibilização dos projetos;

8.4.3. Os produtos a serem entregues nessa etapa serão de acordo com a tabela do item 8.6

8.4.4. Após a entrega dessa etapa por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE fará a análise dos documentos entregues, conforme prazo estabelecido na tabela do item 9 e procederá o aceite da etapa, ou solicitará complementação ou adequações, se assim julgar necessário., as quais deverão ser realizadas pela CONTRATADA no prazo também estabelecido na tabela citada acima.

8.4.5. Na hipótese de ser verificada a inadequação do material no ato da entrega, esse será rejeitado, no todo ou em parte, a critério da fiscalização, sendo a empresa CONTRATADA notificada a realizar os ajustes e/ou correções.

8.4.6. Todos os projetos, memoriais, planilhas, orçamento, cronograma, relatórios, deverão ser entregues assinados e acompanhados das ARTs/RRTs, devidamente quitadas, expedidas pelo responsável técnico autor do documento.

8.5. **<u>Projetos Aprovados</u>**:

8.5.1. Consiste na etapa de aprovação dos projetos legais nos órgãos competentes, tais como prefeitura, corpo de bombeiros, concessionárias de água e luz, vigilância sanitária, entre outros órgãos necessários.

8.5.2. Os projetos deverão ser entregues acompanhados dos devidos documentos comprobatórios da aprovação do projeto no órgão competente.

8.5.3. Nesta etapa, caso a CONTRATANTE identifique a falta de documento aprovativo de algum dos órgãos fiscalizadores necessários ao projeto avaliado, a CONTRATADA será comunicada e terá o prazo de 05 (cinco) dias para se manifestar quanto ao documento faltante.

8.6. Os produtos de cada etapa deverão ser entregues conforme descrição e formato a seguir:

DOCUMENTOS		ESTUDO PRELIMINAR		ANTEPROJETO		PROJETO EXECUTIVO	
		CAD	BIM	CAD	BIM	CAD	BIM
PROJETO ARQUITETÔNICO	Planta de situação e implantação da edificação						
	Planta com definições de todos os níveis internos e externos da edificação						
	Planta de cortes						
	Planta contendo as elevações						
	Planta baixa de todos os pavimentos						
	Planta de cobertura						
	Planta de detalhamento e paginação de esquadrias						
	Planta de locação dos reservatórios e seus volumes						
	Planta contendo locação de salas técnicas						
	Quadro discriminativo de áreas comuns						
	Projeto de demolição						
	Tabelas de esquadrias completa e compatibilizada						
	Planta da área externa conforme projeto de paisagismo						
	Planta de cobertura com detalhamentos						
	Plantas de paginação de piso e parede						
	Planta de paginação de forros						
	Detalhamento de juntas de piso e parede						
	Detalhamento de todos os componentes arquitetônicos						
	Detalhamento de escadas e rampas por planta						
	Detalhamento de áreas molhadas						

	Projeto de esquadrias e brises						
	Previsão de sistema de fixação das esquadrias na estrutura metálica						
	Memorial descritivo						
	Planilha com levantamento de quantitativos de materiais						
	Memorial de cálculo do levantamento das quantidades apresentadas						
	Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos						
	Plano de demolição						
	Projeto executivo de divisórias						
	Projeto executivo das fachadas ventiladas						
	Projeto executivo de Structural Glazing						
PROJETO DE ACESSIBILIDADE	Planta baixa com indicação dos elementos de acessibilidade (piso, corrimão, escada, sanitários acessíveis, elevadores)						
	Planta com identificação do ambiente e locação das placas braile						
	Elevações com indicação e definição de sistemas de orientação visual, tátil e sonora						
	Planta com sinalização da área urbanizada (demarcação de vagas de estacionamento, faixa de circulação, etc)						
	Detalhamento das placas em braile						
	Detalhamento dos pisos						
	Planta baixa detalhada com todos os elementos de acessibilidade (piso, corrimão, escada, sanitários acessíveis, elevadores)						
	Memorial descritivo contendo especificações técnicas e acabamentos						
	Planilha com levantamento de quantitativos de materiais.						

	Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos						
PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL	Planta baixa com indicação dos letreiros, totens, quadros de aviso, mapa de instalação, placas indicativas de portas (com numeração)						
	Planta baixa detalhada e elevações com indicação dos letreiros, totens, quadros de aviso, mapa de instalação, placas indicativas de portas (com numeração)						
	Detalhamentos dos letreiros, totens, quadros de aviso e placas indicativas.						
	Memorial descritivo contendo especificações técnicas e acabamentos						
	Planilha com levantamento de quantitativos de materiais.						
	Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos						
PROJETO DE PAISAGISMO	Plantas baixa de todas as áreas de intervenção com a devida nomenclatura dos ambientes						
	Planta urbanística geral contendo os sistemas de circulação de veículos e pedestres, espaços edificados, passeios, canteiros, estacionamentos						
	Planta de locação e identificação das espécies vegetais						
	Planta baixa detalhada e elevações contendo os sistemas de circulação de veículos e pedestres, espaços edificados, passeios, jardins e espaços livres, localização de mastros, lixeiras, contêineres e iluminação pública e detalhamento de mobiliário urbano (se houver), áreas de estacionamento e respectivos raios de curvatura.						
	Planta de Plantio, contendo indicação (nome científico, popular e imagem) e						

	especificação de porte / condições e quantidades das espécies vegetais (arborização, palmeiras, arbustos e forrações) e outros materiais / elementos relacionados ao paisagismo.						
	Memorial descritivo						
	Especificação de materiais das pavimentações, evidenciando níveis de piso, espécies vegetais especificadas pela proposta paisagística.						
	Planilha quantitativa de materiais e serviços.						
	Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos						
PROJETO DE AUTOMAÇÃO, AUDIO E VÍDEO	Planta baixa com indicação dos elementos de automação, áudio e vídeo						
	Elevações com indicação e definição dos sistemas						
	Projeto completo com detalhamento e indicação dos elementos de automação, áudio e vídeo						
	Memorial descritivo contendo especificações técnicas						
	Planilha com levantamento de quantitativos de materiais						
	Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos						

DOCUMENTOS				ESTUDO PRELIMINAR		ANTEPROJETO		PROJETO EXECUTIVO	
				CAD	BIM	CAD	BIM	CAD	BIM
PROJETO ESTRUTURAL	Laudo Técnico Estrutural	Relatório de Vistoria da Estrutura							
		Laudo Técnico Estrutural							
		Projeto de Intervenção e Correções	Plantas baixa, cortes, elevações e detalhes executivos de intervenções indicadas						
			Memorial descritivo						
			Memorial de cálculo do projeto						
			Caracterização técnica dos produtos a serem utilizados						
			Levantamento de quantitativos de materiais por tipo de elemento						
			Memorial de cálculo do levantamento de quantidades						

			Orçamento das intervenções indicadas no projeto						
	Análise Estrutural de Edificação Existente	Laudo de Análise Estrutural de Edificação Existente	Plantas baixa, cortes, elevações e detalhes executivos de intervenções indicadas						
			Memorial descritivo						
			Memorial de cálculo do projeto						
			Caracterização técnica dos produtos a serem utilizados						
			Levantamento de quantitativos de materiais por tipo de elemento						
			Memorial de cálculo do levantamento de quantidades						
			Orçamento das intervenções indicadas no projeto						
	Projeto de Reforço Estrutural	Plantas baixa, cortes, elevações intervenções indicadas							
		Plantas baixa, cortes, elevações e detalhes executivos de intervenções indicadas							
		Memorial descritivo							
		Memorial de cálculo do projeto							
		Caracterização técnica dos produtos a serem utilizados							
		Levantamento de quantitativos de materiais por tipo de elemento							
		Memorial de cálculo do levantamento de quantidades							
		Orçamento das intervenções indicadas no projeto							
	Projeto de Infraestrutura	Projeto de Fundação	Planta contendo a locação de todas as fundações						
			Listagem de armaduras por folhas						
			Plantas contendo detalhamento de todas as esperas e pré-furações necessárias						
			Arquivo de cálculo gerado pelo programa utilizado						
			Indicação das características do concreto para os diversos elementos estruturais						
			Memorial descritivo						
			Memorial de cálculo do projeto						
			Levantamento de quantitativos de materiais						

			Memorial de cálculo do levantamento de quantidades						
			Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos						
			Detalhamento da execução da fundação						
			Detalhamento das formas e dimensões de todos os elementos constituintes do projeto						
			Detalhamento em nível executivo das estruturas previstas						
		Projeto de Contenções	Plantas de todas as contenções						
			Memorial descritivo						
			Memorial de cálculo do projeto						
			Plantas contendo os principais cortes dessas contenções						
			Detalhamento das estruturas previstas						
			Indicação das características dos materiais empregados						
			Listagem de armaduras por folhas						
			Detalhes ou cortes indicando a necessidade de impermeabilização e/ou drenagem						
			Arquivo de cálculo gerado pelo programa utilizado						
			Levantamento de quantitativos de materiais por tipo de elemento						
			Memorial de cálculo do levantamento de quantidades						
			Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC nativos						
			Detalhamento da execução das contenções						
			Detalhamento das formas e dimensões de todos os elementos constituintes do projeto						
		Projeto de Terraplanagem	Planta apresentando todas as escavações e aterro						
			Cortes longitudinais e transversais à edificação						

			Indicações, tanto em planta quanto em corte, da altura e da inclinação dos taludes							
			Estudos de estabilidade de escavações, taludes, cortes e aterros							
			Detalhamento da execução das operações de corte e aterro e faseamento							
			Memorial de cálculo do projeto							
			Memorial descritivo							
			Levantamento de quantitativo da movimentação de terra							
			Memorial de cálculo do levantamento de quantidades							
		Projeto de Pavimentação	Plantas com delimitação de todas as áreas pavimentadas							
			Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos							
			Detalhes com os cortes típicos de cada sistema adotado							
			Memorial descritivo							
			Memorial de cálculo do projeto							
			Levantamento de quantitativos de materiais por tipo de pavimento							
			Memorial de cálculo do levantamento de quantidades							
			Detalhes de nível executivo do encontro entre dois ou mais sistemas							
	Superestrutura	Projeto Estrutural em Concreto Armado	Planta de locação dos pilares							
			Planta de formas							
			Planta de cargas da estrutura em seu apoio							
			Planta indicativa com nomenclaturas das vigotas treliçadas e direções (lajes pré-fabricadas)							
			Indicação das características do concreto para os diversos elementos estruturais							

			Indicação das sobrecargas utilizadas para dimensionamento da estrutura							
			Detalhes ou cortes indicando a necessidade de impermeabilização e/ou drenagem							
			Cortes completos da estrutura nos dois sentidos ou mais, se necessário							
			Detalhamento de todas as peças estruturais							
			Projeto deve conter o detalhamento de todas as treliças (lajes treliçadas pré-fabricadas)							
			Indicação nas plantas de cada pavimento a necessidade de imposição de contra-flechas							
			Arquivo de cálculo gerado pelo programa utilizado							
			Memorial descritivo							
			Memorial de cálculo do projeto							
			Levantamento de quantitativos de materiais por tipo de elemento							
			Memorial de cálculo do levantamento de quantidades							
			Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos							
			Plantas de formas em nível executivo							
			Detalhamento executivo do escoramento dos elementos estruturais							
			Detalhar as ligações e esperas a serem deixadas em todas as peças de concreto, inclusive para chumbamento/ligação							
			Detalhamento de todo o projeto em nível executivo							
			Apresentar planta específica de furação e passagem de tubulações nas estruturas							

		Projeto de Madeira ou Aço	Planta de locação de todos os elementos metálicos ou de madeira							
			Planta de cargas da estrutura em seu apoio							
			Planta com a nomenclatura de todas as peças estruturais do projeto, indicando a seção transversal de cada elemento							
			Cortes completos da estrutura nos dois sentidos ou mais, se necessário							
			Detalhamento de todos os elementos estruturais do projeto							
			Detalhamento de todas as ligações entre os diversos elementos							
			Arquivo de cálculo gerado pelo programa utilizado							
			Memorial descritivo							
			Memorial de cálculo do projeto							
			Levantamento de quantitativos de materiais							
			Memorial de cálculo do levantamento de quantidades							
			Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos							
			Detalhamento de todo o projeto em nível executivo							
PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO		Projeto de Instalações Hidráulicas	Planta de implantação da edificação							
			Planta com o posicionamento de cisterna e/ou reservatórios de reaproveitamento de águas							
			Relatório de Instalações Hidráulicas							
			Planta de implantação com a indicação de ligação de águas pluviais à rede pública							
			Indicação, em planta, das descidas de tubulações de águas pluviais							

		Planta contendo a distribuição da tubulação de alimentação dos reservatórios inferiores e superiores. Em todas as plantas deverão ser indicadas as tubulações verticais, indicando a necessidade de shafts						
		Planta de todos os pavimentos com especificação da tubulação - material, diâmetro, inclinação, etc						
		Esquema vertical de todo o caminhamento da tubulação						
		Indicação das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc						
		Detalhes isométricos das instalações hidrossanitárias						
		Detalhamento da tubulação dos barriletes, detalhamento dos reservatórios, caixas d'água, cisternas, bombas e as diversas tubulações que serão ligadas nessas						
		Detalhamento da ligação com a rede pública						
		Documento com verificação do escoamento de esgoto e águas pluviais por gravidade						
		Desenho esquemático das caixas de esgoto e água pluvial						
		Memorial descritivo						
		Memorial de cálculo do projeto						
		Levantamento de quantitativos de todos os materiais do projeto						
		Memorial de cálculo do levantamento de quantidades						
		Indicação das bombas de recalque						
		Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos						

			Detalhamento em nível executivo de todos os projetos de instalações hidráulicas						
			Detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução das obras						
			Detalhamento executivo de todas as caixas de passagem						
			Detalhamento executivo com ligação de cisternas, reservatórios e bombas						
	Projeto de Prevenção contra Incêndio	Certificação do Projeto de Prevenção contra Incêndio	Análise de todo o Projeto arquitetônico básico						
			Relatório detalhado de adequação da edificação às normas do Corpo de Bombeiros						
			Dimensionamento dos reservatórios e/ou cisternas inferiores e superiores						
		Planta de implantação da edificação							
		Planta de todos os pavimentos							
		Planta contendo a distribuição da tubulação de alimentação dos reservatórios inferiores e superiores							
		Indicação das bombas de recalque							
		Memorial descritivo							
		Memorial de cálculo do projeto							
		Plantas de cortes de toda a a edificação							
		Plantas com a indicação do tipo, capacidade e localização dos extintores, hidrantes, sprinklers, iluminação de emergência, rotas de fuga, sinalizações, alarmes, etc							
		Plantas com todo o caminhamento da tubulação do sistema de hidrantes e da rede de chuveiros automáticos							
		Detalhamento da rede de hidrantes e sprinklers							
		Detalhamento do elevador de emergência, se houver							
		Detalhamento de toda a tubulação de GLP, gás natural ou outros							
		Sinalização da rota de fuga							

		Detalhes isométricos das tubulações						
		Demais itens que forem solicitados pela fiscalização e/ou Corpo de Bombeiros ou órgão responsável pela aprovação do Projeto de Prevenção contra Incêndio						
		Detalhamento de conjunto moto-bomba, se necessário						
		Detalhamento das instalações de acionamento de conjunto moto-bomba, se for o caso						
		Detalhamento das escadas de emergência e da rede de pressurização das escadas de incêndio, se houver						
		Detalhamento de toda a sinalização						
		Levantamento de quantitativos de todos os materiais por projeto						
		Memorial de cálculo do levantamento das quantidades						
		Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos						
		Detalhamento executivo de todas as caixas de passagem						
		Detalhamento de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução das obras						
		Detalhamento executivo de todo o sistema de alarme de incêndio						
PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO E RELACIONADOS	Projeto de Instalações Elétricas	Layout prévio das salas técnicas, contendo todos os equipamentos que a compõe, em escala e identificados						
		Projeto de rede de energia contendo o posicionamento das tomadas de uso comum, tomadas de uso específico (identificadas por uso), pontos de força para motores e bombas, tomadas para blocos de iluminação de emergência, etc						
		Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas						
		Prancha com ramais alimentadores e previsão de posicionamento de quadros de distribuição parciais: iluminação, tomadas e ar condicionado						
		Projeto de Iluminação de Ambientes						
		Memorial descritivo						
		Memorial de Cálculo						
		Planilha com levantamento de quantitativos de materiais						
		Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos						
		Detalhamento executivo de cada um dos sistemas						

		Projeto de Entrada de Energia e Aprovação							
	Projeto de Cabeamento Estruturado e Relacionados	Planta baixa com os pontos de sistema de segurança e monitoramento							
		Planta baixa com os pontos de lógica e cabeamento estruturado							
		Projeto de Sistemas de Segurança e Monitoramento							
		Projeto de Rede Lógica e Cabeamento Estruturado							
		Memorial descritivo							
		Memorial de Cálculo							
		Planilha com levantamento de quantitativos de materiais							
		Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos							
		Detalhamento executivo de cada um dos sistemas							
	Projeto de Controle de Acesso	Planta baixa com indicação dos elementos de controle de acesso							
		Elevações com indicação e definição dos sistemas de controle de acesso							
		Projeto completo com detalhamento e indicação dos elementos de controle de acesso.							
		Planilha com levantamento de quantitativos de materiais							
		Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos							
		Memorial descritivo contendo especificações técnicas							
		Detalhamento executivo de cada um dos sistemas							
PROJETOS DE ENGENHARIA MECÂNICA	Projetos de Ar Condicionado	Planta baixa com os elementos do sistema de climatização do sistema adotado							
		Elevações com indicação do sistema de climatização							
		Projeto completo com detalhamento e indicação dos elementos do sistema de climatização							
		Memorial descritivo contendo especificações técnicas							
		Memorial de Cálculo							
		Planilha com levantamento de quantitativos de materiais							
		Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos							
		Detalhamento executivo de cada um dos sistemas							
	Projetos de Ventilação e Exaustão com Rede de Dutos e Acessórios	Planta baixa com os elementos do sistema de ventilação e exaustão							
		Elevações com indicação do sistema de ventilação e exaustão							

		Projeto completo com detalhamento e indicação dos elementos dos sistemas de ventilação e exaustão						
		Memorial descritivo contendo especificações técnicas						
		Memorial de Cálculo						
		Planilha com levantamento de quantitativos de materiais						
		Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos						
		Detalhamento executivo de cada um dos sistemas						
	Projeto de Exaustão de Cozinha	Planta baixa com os elementos do sistema de dutos e coifas						
		Elevações com indicação do sistema de dutos e coifas						
		Projeto completo com detalhamento e indicação dos elementos dos sistemas de dutos e coifas						
		Memorial descritivo contendo especificações técnicas						
		Memorial de Cálculo						
		Planilha com levantamento de quantitativos de materiais						
		Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos						
		Detalhamento executivo de cada um dos sistemas						
		Dimensionamento e detalhamento das tomadas de ar externo						
PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	Projeto de Impermeabilização	Plantas de cada pavimento com a indicação dos sistemas de impermeabilização a serem utilizados em cada ambiente						
		Detalhes típicos das principais interferências nas impermeabilizações, ais como pontos de saída de tubulações, juntas de dilatação e encontros de pisos com elementos verticais						
		Memorial descritivo com descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.						
		Memorial de cálculo do projeto						
		Caracterização técnica dos produtos a serem utilizados						
		Levantamento de quantitativos de todos os materiais por projeto						
		Memorial de cálculo do levantamento de quantidades						
		Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos						
		Detalhamento executivo de cada um dos sistemas						
PROJETO DE TRATAMENTO ACÚSTICO		Planta baixa com indicação das áreas de intervenção						

	Elevações com indicação e definição dos sistemas						
	Projeto completo com detalhamento e indicação dos elementos de tratamento acústico						
	Memorial descritivo contendo especificações técnicas						
	Planilha com levantamento de quantitativos de materiais						
	Modelagem 3D da disciplina em formatos neutros IFC e nativos						
	Detalhamento executivo de cada um dos sistemas						

DOCUMENTOS				ESTUDO PRELIMINAR		ANTEPROJETO		PROJETO EXECUTIVO	
				CAD	BIM	CAD	BIM	CAD	BIM
COORDENAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E OUTROS ESTUDOS	Compatibilização	Compatibilização da Arquitetura	Planta de implantação do projeto de certificação do arquitetônico						
			Planta de piso de todos os pavimentos						
			Cortes esquemáticos						
		Compatibilização de Projetos	Planta de implantação de todos os projetos, sobrepostas						
			Planta de piso de todos os pavimentos de todos os projetos, sobrepostas						
			Planta de forro de todos os pavimentos de todos os projetos, sobrepostas						
			Plantas das áreas técnicas de todos os projetos, sobrepostas						
			Cortes das principais interferência previstas						
			Relatório de compatibilização						
			Modelo federado 3D em formato neutro IFC, compatibilizado						
			Relatório de conflitos para projetos em BIM no formato BCF						
	Projeto de Canteiro		Memorial de cálculo de todo o canteiro						
			Plantas com localização de cada edificação prevista para o uso coletivo dos trabalhadores						
			Planta de cada uma das edificações do canteiro						
			Cortes, elevações e detalhes - em nível executivo - das edificações temporárias do canteiro						
			Memorial descritivo do canteiro						
			Planilha com levantamento de quantitativos de materiais						
			Memorial de cálculo do levantamento das quantidades						
			Projetos estrutural e de fundações						
			Projeto elétrico das instalações temporárias						
	Avaliação de Integridade de Edificações Vizinhas		Relatório de Avaliação de Integridade de Edificações						

	Estudo Ambiental	Relatório de Estudo Ambiental							
LEVANTAMENTOS E ESTUDOS ESTUDOS	Levantamento Planialtimétrico	Relatório de Levantamento Planialtimétrico							
		Relatório Fotográfico do Terreno e da execução do Levantamento planialtimétrico							
	Investigação Geotécnica	Sondagem SPT	Relatório de Sondagem						
			Planta de Localização das Sondagens						
			Relatório Fotográfico da Execução do Levantamento						
		Sondagem Rotativa	Relatório de Sondagem						
			Planta de Localização das Sondagens						
			Relatório Fotográfico da Execução do Levantamento						
		Ensaios de Laboratório	Relatório de Apresentação dos Ensaios de Laboratório						
		Prova de Carga Estática	Relatório do Ensaio						
			Planta de Localização dos Ensaios						
			Relatório Fotográfico da Execução do Ensaio						

DOCUMENTOS		ESTUDO PRELIMINAR	ANTEPROJETO	PROJETO EXECUTIVO
		PDF/XLS/DOC	PDF/XLS/DOC	PDF/XLS/DOC
RELATÓRIO DE APROVAÇÕES	Aprovação do Projeto arquitetônico na Prefeitura			
	Licenças ambientais municipais e/ou federais			
	Programa de gestão de resíduos da obra			
	Contenção de cheias			
	Gerenciamento de Tráfego ou Estudo de impacto de vizinhança			
	Corte de árvores			
	Terraplanagem para a obra			
	Viabilidade de água e esgoto			
	Aprovação do projeto hidrossanitário			
	Aprovação da entrada de energia			
	Aprovação do projeto de prevenção contra incêndio			
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/ Registro de Responsabilidade Técnica – RRT referente a cada projeto/laudo/serviço			
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	Cronograma detalhado por etapa			
	Diagrama de rede PERT/CPM			
	Orçamento sintético detalhado com preços unitários e totais de material e mão de obra, com e sem BDI, com BDI diferenciados para obra e equipamentos			
	Orçamento analítico detalhado com preços unitários e totais de material e mão de obra, com e sem BDI, com BDI diferenciados para obra e equipamentos			
	Cálculo detalhado do BDI (Obra e equipamentos)			
	Planilha de composição de custo dos serviços			
	Curva ABC dos serviços			
	Cotações de insumos e composições próprias			

8.7. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra

8.8. Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;

8.9. Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, além das normas de desenho técnico, Códigos de Obras e Edificações, Normas Técnicas das Empresas Concessionárias e órgãos fiscalizadores, conforme as instruções e manuais técnicos dos materiais e equipamentos especificados em projetos e orientações específicas do CONTRATANTE, mantendo coerência e harmonia relativamente à integração entre eles.

8.10. Por se tratar de desenvolvimento em Plataforma BIM a plataforma de entrega disponibilizada pela CONTRATADA deverá ser alimentada semanalmente com as evoluções dos modelos de forma que a fiscalização possa acompanhar o andamento e desenvolvimento dos projetos.

8.11. O projeto de arquitetura e os demais projetos complementares deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles;

8.12. Será obrigação da CONTRATADA corrigir as plantas e desenhos dos projetos, quando houver modificação em qualquer um deles, de forma a manter a compatibilidade e integração do Projeto Executivo.

8.13. As aprovações parciais por parte do CONTRATANTE não eximem os autores das responsabilidades, dos erros ou falhas que os projetos possam conter, cabendo à CONTRATADA proceder as devidas correções, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.14. Os projetos 2D, independentemente da plataforma de desenvolvimento, deverão ser entregues no sistema CAD em arquivo DWG e os projetos 3D, em formato neutro IFC no formato nativo, devidamente inseridos em pranchas em escala adequada.

8.15. Toda a documentação deverá ser disponibilizada ao Senac/SC em arquivo digital desbloqueado (xls, doc, pdf, dwg), imagens em JPG ou PNG, com extensões editáveis.

8.16. Em todas as etapas, os textos devem ser entregues em DOC e PDF e as planilhas em XLS e PDF.

8.17. Quando tratar-se da última etapa de entrega, as imagens deverão estar em alta resolução para impressão em grandes formatos (formato A1 em 300 DPIs), sem perda de qualidade.

8.18. Cada projeto será acompanhado, obrigatoriamente, da relação de material necessário à sua execução, de Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Memória de Cálculo.

8.19. Os projetos aprovados devem ser entregues também de forma impressa, com a assinatura dos responsáveis pela elaboração do projeto.

8.20. A entrega dos documentos impressos será no Setor de Engenharia, Arquitetura e Projetos do Departamento Regional do Senac de Santa Catarina, sito a Rua Felipe Schmidt, 785 – 6º e 7º andares, Florianópolis- SC, no horário das 8 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, ocorrendo por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento. Os documentos digitais, deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço a ser fornecido pela CONTRATANTE.

8.21. As datas e horários de entrega deverão ser comunicados e agendados junto ao SEAP com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, não sendo aceito o projeto que estiver em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento.

8.22. Os projetos em questão deverão estar rigorosamente de acordo com as leis e normas que os regulam, não havendo, portanto, desconformidades legais nas esferas de licenciamento de âmbito municipal, estadual e federal

9. PRAZOS

9.1. O prazo máximo de execução do objeto deste Termo de Referência será determinado de acordo com sua área, assim determinados:

9.1.1. PROJETOS ATÉ 0 a 200 m²:

9.1.1.1. 7 (sete) dias corridos para a entrega do Estudo Preliminar, contados a partir do Pedido de Compras; Após a entrega desta etapa por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE fará, no prazo de até 5 (cinco) dias, a análise dos documentos entregues, e procederá o aceite da etapa, ou solicitará as adequações necessárias, as quais deverão ser realizadas pela CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco) dias. Após, a CONTRATANTE terá novamente o prazo de 5 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.

9.1.1.2. 15 (quinze) dias corridos para a entrega do Anteprojeto, incluindo os detalhes construtivos, contados a partir da validação, por parte do Senac dos referidos Estudos Preliminares**;** Após a entrega desta etapa por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE fará, no prazo de até 7 (sete) dias, a análise dos documentos entregues, e procederá o aceite da etapa, ou solicitará as adequações necessárias, as quais deverão ser realizadas pela CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco) dias. Após, a CONTRATANTE terá novamente o prazo de 5 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.

9.1.1.3. 21 (vinte e um) dias corridos para a entrega dos Projetos Executivos, incluindo os detalhes construtivos, contados a partir da validação, por parte do Senac dos referidos Anteprojetos; Após a entrega desta etapa por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE fará, no prazo de até 5(cinco) dias, a análise dos documentos entregues, e procederá o aceite da etapa, ou solicitará as adequações necessárias, as quais deverão ser realizadas pela CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco) dias. Após, a CONTRATANTE terá novamente o prazo de 5 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.

9.1.2. <u>PROJETOS DE 201 m² A 500 m²:</u>

9.1.2.1. 15 (quinze) dias corridos para a entrega do Estudo Preliminar, contados a partir do Pedido de Compras; Após a entrega desta etapa por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE fará, no prazo de até 7 (sete) dias, a análise dos documentos entregues, e procederá o aceite da etapa, ou solicitará as adequações necessárias, as quais deverão ser realizadas pela CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco) dias. Após, a CONTRATANTE terá novamente o prazo de 5 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.

9.1.2.2. 20 (vinte) dias corridos para a entrega do Anteprojeto, incluindo os detalhes construtivos, contados a partir da validação, por parte do Senac dos referidos Estudos Preliminares**;** Após a entrega desta etapa por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE fará, no prazo de até 7 (sete) dias, a análise dos documentos entregues, e procederá o aceite da etapa, ou solicitará as adequações necessárias, as quais deverão ser realizadas pela CONTRATADA no prazo de até 7 (sete) dias. Após, a CONTRATANTE terá novamente o prazo de 7 (sete) dias para confirmar ou não o aceite.

9.1.2.3. 26 (vinte e seis) dias corridos para a entrega dos Projetos Executivos, incluindo os detalhes construtivos, contados a partir da validação, por parte do Senac dos referidos Anteprojetos; Após a entrega desta etapa por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE fará, no prazo de até 7(sete) dias, a análise dos documentos entregues, e procederá o aceite da etapa, ou solicitará as adequações necessárias, as quais deverão ser realizadas pela CONTRATADA no prazo de até 7 (sete) dias. Após, a CONTRATANTE terá novamente o prazo de 7 (sete) dias para confirmar ou não o aceite.

9.1.3. <u>PROJETOS DE 501 m² A 1.000 m²:</u>

9.1.3.1. 20 (vinte) dias corridos para a entrega do Estudo Preliminar, contados a partir do Pedido de Compras; Após a entrega desta etapa por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE fará, no prazo de até 7 (sete) dias, a análise dos documentos entregues, e procederá o aceite da etapa, ou solicitará as adequações necessárias, as quais deverão ser realizadas pela CONTRATADA no prazo de até 7 (sete) dias. Após, a

CONTRATANTE terá novamente o prazo de 7 (sete) dias para confirmar ou não o aceite.

9.1.3.2. 25 (vinte e cinco) dias corridos para a entrega do Anteprojeto, incluindo os detalhes construtivos, contados a partir da validação, por parte do Senac dos referidos Estudos Preliminares**;** Após a entrega desta etapa por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE fará, no prazo de até 7 (sete) dias, a análise dos documentos entregues, e procederá o aceite da etapa, ou solicitará as adequações necessárias, as quais deverão ser realizadas pela CONTRATADA no prazo de até 7 (sete) dias. Após, a CONTRATANTE terá novamente o prazo de 7 (sete) dias para confirmar ou não o aceite.

9.1.3.3. 32 (trinta e dois) dias corridos para a entrega dos Projetos Executivos, incluindo os detalhes construtivos, contados a partir da validação, por parte do Senac dos referidos Anteprojetos; Após a entrega desta etapa por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE fará, no prazo de até 7(sete) dias, a análise dos documentos entregues, e procederá o aceite da etapa, ou solicitará as adequações necessárias, as quais deverão ser realizadas pela CONTRATADA no prazo de até 7 (sete) dias. Após, a CONTRATANTE terá novamente o prazo de 7 (sete) dias para confirmar ou não o aceite.

9.1.4. <u>PROJETOS ACIMA DE 1.000 m²:</u>

9.1.4.1. 30 (trinta) dias corridos para a entrega do Estudo Preliminar, contados a partir do Pedido de Compras; Após a entrega desta etapa por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE fará, no prazo de até 10 (dez) dias, a análise dos documentos entregues, e procederá o aceite da etapa, ou solicitará as adequações necessárias, as quais deverão ser realizadas pela CONTRATADA no prazo de até 7 (sete) dias. Após, a CONTRATANTE terá novamente o prazo de 7 (sete) dias para confirmar ou não o aceite.

9.1.4.2. 30 (trinta) dias corridos para a entrega do Anteprojeto, incluindo os detalhes construtivos, contados a partir da validação, por parte do Senac dos referidos Estudos Preliminares**;** Após a entrega desta etapa por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE fará, no prazo de até 10 (dez) dias, a análise dos documentos entregues, e procederá o aceite da etapa, ou solicitará as adequações necessárias, as quais deverão ser realizadas pela CONTRATADA no prazo de até 7 (sete) dias. Após, a CONTRATANTE terá novamente o prazo de 7 (sete) dias para confirmar ou não o aceite.

9.1.4.3. 45 (quarenta e cinco) dias corridos para a entrega dos Projetos Executivos, incluindo os detalhes construtivos, contados a partir da validação, por parte do Senac dos referidos Anteprojetos; Após a entrega desta etapa por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE fará, no prazo de até 10 (dez) dias, a análise dos documentos entregues, e procederá

o aceite da etapa, ou solicitará as adequações necessárias, as quais deverão ser realizadas pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias. Após, a CONTRATANTE terá novamente o prazo de 7 (sete) dias para confirmar ou não o aceite.

9.1.5. Sempre que necessário, independentemente do tamanho, os projetos deverão ser aprovados nos órgãos competentes.

9.1.6. Nos prazos acima mencionados não estão contabilizados os prazos de aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

9.1.7. Os prazos descritos são contabilizados como dias corridos

	Projetos até 200m²	**Projetos de 201 m² a 500m²**	**Projetos de 501 m² a 1.000m²**	**Projetos acima de 1.001 m²**
Estudo Preliminar (Contratada)	7	15	20	30
Análise Estudo Preliminar (Senac)	5	7	7	10
Revisão Estudo Preliminar (Contratada)	5	5	7	7
Análise da entrega revisada do Estudo Preliminar (Senac)	5	5	7	7
Anteprojeto (Contratada)	15	20	25	30
Análise Anteprojeto (Senac)	7	7	7	10
Revisão Anteprojeto (Contratada)	5	7	7	7
Análise da entrega revisada do Anteprojeto (Senac)	5	7	7	7
Projeto Executivo (Contratada)	21	26	32	45
Análise Projeto Executivo (Senac)	5	7	7	10
Revisão Projeto Executivo (Contratada)	5	7	7	10
Análise da entrega revisada do Projeto Executivo (Senac)	5	7	7	7
PRAZO TOTAL	90	120	140	180

9.1.8. A não revisão do serviço no prazo estipulado pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

9.1.9. O recebimento do serviço (projeto) não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados decorrentes do serviço prestado.

9.1.10. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10. EMISSÃO DO PEDIDO DE COMPRA

10.1. O Senac poderá solicitar, de acordo com a demanda Institucional, a quantidade de projetos necessária por 12 (doze) meses, conforme a planilha do item 4.

10.2. O Senac emitirá Pedido de Compra a cada demanda necessária.

10.3. O detentor da Ata de Registro de Preços terá prazo de 03(três) dias úteis a contar da data de emissão, para devolver assinado o Pedido de Compra, ou instrumento equivalente.

10.4. O detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a atender todos os pedidos de fornecimento dos serviços efetuados pela instituição, durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

11. CONDIÇÕES E FOMA DE PAGAMENTOS

11.1. O pagamento será realizado de acordo com o projeto contratado e seu valor será definido com base na área (quantidade de metros quadrados) que ele possuirá.

11.2. Os pagamentos serão efetuados após conclusão e aceite de cada etapa por parte da CONTRATANTE, de acordo com os percentuais abaixo demonstrados:

11.2.1. 10% após a aprovação do estudo preliminar

11.2.2. 25% após a aprovação do anteprojeto

11.2.3. 40% após a aprovação do projeto executivo

11.2.4. 25% após a entrega dos projetos aprovados nos órgãos competentes

11.3. Nos casos em que não houver a necessidade de aprovação de projeto nos órgãos competentes, o valor referente a essa etapa será pago juntamente com a etapa de projeto executivo.

11.4. Os pagamentos somente serão efetuados após a entrega total de cada etapa e aceite da CONTRATANTE.

11.5. Entende-se por entrega total a apresentação de todas as disciplinas contratadas.

11.6. O documento de cobrança (Nota Fiscal) somente poderá ser emitido com a anuência da CONTRATANTE.

11.7. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

11.8. O pagamento será efetuado até 20(vinte) dias úteis após o recebimento do documento de cobrança, respeitando as datas de pagamento da CONTRATANTE, que ocorrem nos dias 15 e 25 de cada mês.

12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Senac/SC as seguintes garantias:

12.1.1. Receber os serviços de acordo com o que consta neste instrumento;

12.1.2. Devolver o objeto que esteja em desacordo com as especificações exigidas no Edital.

12.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a instituição responsável pelos seguintes itens:

12.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a licitante vencedora no prazo estipulado;

12.2.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da Ata de Registro de Preço, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições do edital.

12.2.3. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta

12.2.4. Proceder ao recebimento dos objetos licitados após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução do Contrato.

13. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

13.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço;

13.1.2. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do Contrato, a qual pode ser realizada também por e-mail;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Senac/SC, durante o prazo da Ata de Registro de Preço e durante a execução da obra, mesmo que já tenha expirado o prazo da Ata de Registro de Preço;

13.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

13.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

13.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários na elaboração e entrega dos objetos contratados, no prazo, local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações, no

documento convocatório e na proposta de preços apresentada pela empresa.

13.2.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, sob pena da rescisão contratual, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

13.2.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, sendo que a inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Senac, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Senac;

13.2.4. Arcar com as despesas decorrentes da elaboração, impressão, registros e aprovações nos órgãos competentes.

13.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à instituição ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da elaboração e entrega dos objetos no local indicado;

13.2.6. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

13.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Senac, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do Contrato;

13.2.8. Informar ao Senac de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da ARP, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

13.2.9. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do Senac.

13.2.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à instituição e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

13.2.11. Cumprir as demais obrigações exigidas na ARP e no Edital.

14. DIREITOS AUTORAIS

14.1. Os autores dos projetos contratados devem concordar com a cessão dos direitos autorais patrimoniais a eles relativos em favor do Senac. Os autores dos projetos contratados ficam obrigados a assinar o **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**, anexo ao instrumento convocatório e parte integrante do(s) contrato(s) que derivar(em) da Ata de Registro de Preços.

14.2. Dessa forma, nos casos em que os projetos contratados precisem ser alterados em função de necessidades supervenientes da instituição, depois de encerrado o prazo de vigência da ARP e do(s) contrato(s) que dela derivar(em), as alterações poderão ser realizadas por profissionais distintos daqueles autores dos projetos, mediante novo Registro/Anotação de Responsabilidade Técnica, contemplando as alterações realizadas.

14.3. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a certificação do direito autoral de criação, de modo que a CONTRATANTE não poderá ser responsabilizada caso surja qualquer indício de reprodução reivindicada por terceiros no qual se configure "plagio de projeto".

14.4. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por todos os elementos de projetos e serviços elaborados e das ações deles decorrentes sobre eventuais prejuízos ao Senac/SC ou a terceiros, sem que haja prejuízo, também, da responsabilização dos autores do projeto.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os projetos deverão cumprir as seguintes diretrizes:

15.1.1. Solução construtiva racional, elegendo sempre que possíveis sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

15.1.2. Soluções de sistemas e componentes da edificação que ofereçam facilidades de operação e manutenção;

15.2. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;

15.3. Apreender as aspirações da CONTRATANTE em relação ao empreendimento;

15.4. Os projetos devem atender a toda legislação específica nos níveis federal, estadual e municipal, assim como às normas das concessionárias de serviços públicos locais. No mesmo sentido, os projetos devem obedecer às normas técnicas pertinentes da ABNT;

15.5. Caso haja a solicitação de órgãos públicos para revisão dos projetos já aprovados e aceitos pela CONTRATATENTE, a CONTRATADA deverá

promover todos os ajustes necessários, dentro do prazo estipulado pelo órgão competente, e sem honorários adicionais a CONTRATANTE.

15.6. A CONTRATADA obrigar-se-á a prestar as informações complementares e necessárias à execução do Projeto Executivo, bem como sanar eventuais dúvidas acerca dos projetos apresentados durante a execução da obra.

15.7. As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto.

15.8. As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação dos serviços e obras.

15.9. Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.

15.10. As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas.

15.11. As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento.

15.12. As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.

15.13. A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto.

15.14. As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo da CONTRATANTE.

15.15. As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.

15.16. Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão "similar ou equivalente", definindo com clareza e precisão as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

CONCORRÊNCIA 04/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Ao SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Santa Catarina
A/C.: Comissão Permanente de Licitação
Rua Felipe Schmidt, 785, 7º Andar – Edifício Haroldo Soares Glavan - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88010-002
Ref.: Proposta de Preços da Licitação Concorrência n. 04/2025

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade mínima (m²)	Quantidade Total Estimada de Intervenção de projeto (m²)	VALOR UNITÁRIO M² DO ITEM	VALOR TOTAL M² DO ITEM (QUANTIDADE ESTIMADA x VALOR UNITÁRIO)
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	100	30.000		
2	PROJETO ESTRUTURAL (INCLUSIVE FUNDAÇÃO)	m²	100	30.000		
3	PROJETO DE CONTENÇÃO	m²	100	30.000		
4	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	m²	100	30.000		
5	PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PLUVIAL	m²	100	30.000		
6	PROJETO DE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS (REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, ENERGIA SOLAR, ENTRE OUTROS)	m²	100	30.000		
7	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	m²	100	30.000		
8	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	m²	100	30.000		
9	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	100	30.000		
10	PROJETO LUMINOTÉCNICO	m²	100	30.000		
11	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	m²	100	30.000		

12	PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL	m²	100	30.000		
13	PROJETO DE LÓGICA/TELEFONIA	m²	100	30.000		
14	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE AINCÊNDIO	m²	100	30.000		
15	PROJETO DE SONORIZAÇÃO, AUDIO E VÍDEO	m²	100	30.000		
16	PROJETO DE TRATAMENTO ACÚSTICO	m²	100	30.000		
17	PROJETO DE ALARME, CFTV E CONTROLE DE ACESSO	m²	100	30.000		
18	PROJETO DE EXAUSTÃO /CLIMATIZAÇÃO /RENOVAÇÃO DE AR / CIRCULAÇÃO VERTICAL	m²	100	30.000		
19	PROJETO SPDA	m²	100	30.000		
20	PROJETO DE URBANISMO/PAISAGISMO(MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	m²	100	30.000		
21	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	100	30.000		
22	PROJETO DE AUTOMAÇÃO	m²	100	30.000		
23	PROJETO DE DRENAGEM	m²	100	30.000		
24	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)	m²	100	30.000		
25	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	m²	100	30.000		
26	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA, LAUDO ESTRUTURAL, LAUDO GEOTÉCNICO E SONDAGEM	m²	100	30.000		
27	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	m²	100	30.000		

PREÇO GLOBAL DO LOTE: R$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

Preço Global da proposta por extenso:
Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data agendada para recebimento dos envelopes.
Prazo máximo para execução da obra: conforme Termo de Referência.

Dados bancários para fins de pagamentos: conta nº. ..., agência ..., Banco ... (...).
Dados de quem irá Assinar o Contrato: (Nome, cargo na empresa, e-mail, RG e CPF)

Florianópolis, de de 2025.

_____

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

Observações: Este Documento deverá estar datado, ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e assinado por seu diretor ou representante legal.

CONCORRÊNCIA N. 04/2025

ANEXO III – ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa....., inscrita no CNPJ ....., representada por ....., declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos anexos da Concorrência n. 04/2025 do **Senac/SC**, para contratação do objeto desta licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições nele estabelecidas.

Declara ainda que:

1. Não possui em seu quadro societário dirigente ou empregado do **Senac/SC.**
2. Não se encontra em processo de dissolução e/ou recuperação judicial.
3. Não foi punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com o **Senac/SC.**
4. Não figura como sociedade integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame.
5. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
6. Está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, acerca da Proteção de Dados Pessoais, em atendimento à Lei 13.709/2018.

Florianópolis, ... de ..... de 2025.

_____
(nome do representante legal/contratual da empresa)

OBSERVAÇÃO:
Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

CONCORRÊNCIA N. 02/2025

ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(A ser impressa em papel timbrado da empresa)

Em atendimento ao disposto no item 8.2.6.1 do Edital da Licitação em referência, credenciamos o Sr(a). ....., portador(a) do RG sob nº.....e do CPF sob nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para assinar propostas, atas e contratos, prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

..... , ... de ..... de 2025.

_____

(Assinatura do sócio/ proprietário/ dirigente da empresa

_____

(Nome do sócio/ proprietário/ dirigente da empresa)

Observações: Este Documento deverá estar datado, ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e assinado por seu diretor ou representante legal.

CONCORRÊNCIA N. 04/2025

ANEXO V –MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Estado de Santa Catarina, doravante denominado **GERENCIADOR,** inscrito no CNPJ sob o nº. 03.603.739/0001-86, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº. 785, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-002, Presidente do Conselho Regional, Sr. Hélio Dagnoni, inscrito no CPF sob o nº. [n. CPF], e por seu Diretor Regional, Fabiano Battisti Archer, inscrito no CPF sob o nº. [n. CPF], nos termos da Resolução Senac nº. 1.270/2024, face ao resultado obtido na Concorrência n. 04/2025, homologado, em __ / __ /2025, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) **XXX,** doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº. XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a contratação eventual de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, com vista a viabilizar futuras e eventuais contratações, na medida das necessidades do SENAC, Departamento Regional de Santa Catarina, , a qual se dará em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da(s) proposta(s) da (s) **DETENTORA (S) DA ATA**, para atender às demandas do **GERENCIADOR** indicadas na cláusula 2 desta Ata.

1.2. Para todos os efeitos legais, o Termo de Referência (Anexo I do Edital) e a(s) proposta(s) da(s) **DETENDORA(S)** constituem parte integrante da presente Ata, independentemente de transcrição.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a entidade a firmar contratações com a(s) **DETENTORA(S) DA ATA** nem a adquirir a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica ou a promoção de contratação direta de terceiros, sempre que as circunstâncias o justificarem e na busca por condições mais vantajosas que aquelas registradas.

2. DO GERENCIADOR DA ATA E DA ADESÃO

2.1. O **GERENCIADOR** da presente Ata de Registro de Preços é a Administração Regional do **SENAC/SC**.

2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelos Departamentos e/ou Unidades do **SENAC**, bem como pelos demais Serviços Sociais Autônomos que não participaram do processo licitatório, desde que obtida autorização expressa do **GERENCIADOR** desta Ata e respeitadas as mesmas condições firmadas pelo **SENAC/SC**.

2.3. Ao decidir pela autorização da adesão, o **GERENCIADOR** informará ao Aderente interessado os quantitativos máximos de bens e serviços registrados na Ata, o(s)

fornecedor(es) registrado(s), as condições em que o preço foi registrado e o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

2.4. As aquisições por Aderente(s) não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório e o total de adesão não poderá ultrapassar o quíntuplo dos quantitativos desta ata.

2.5. Cabe ao Aderente avaliar a conveniência e a oportunidade de aderir à Ata de Registro de Preços, bem como assegurar o atendimento aos requisitos técnicos e legais necessários para a contratação.

2.6. O pedido de adesão ao **GERENCIADOR** e a efetivação da contratação pelo Aderente com o fornecedor(es) registrado(s) deverão ser realizados dentro do período de vigência desta Ata de Registro e Preços.

2.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o **GERENCIADOR** e com os Aderentes anteriores.

2.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. A Ata de Registro de Preços atenderá as demandas do **SENAC/SC**, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade mínima (m²)	Quantidade Total Estimada de Intervenção de projeto (m²)	VALOR UNITÁRIO M² DO ITEM	VALOR TOTAL M² DO ITEM (QUANTIDADE ESTIMADA x VALOR UNITÁRIO)
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	100	30.000		
2	PROJETO ESTRUTURAL (INCLUSIVE FUNDAÇÃO)	m²	100	30.000		
3	PROJETO DE CONTENÇÃO	m²	100	30.000		
4	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	m²	100	30.000		
5	PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PLUVIAL	m²	100	30.000		
6	PROJETO DE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS (REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, ENERGIA SOLAR, ENTRE OUTROS)	m²	100	30.000		
7	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	m²	100	30.000		
8	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	m²	100	30.000		
9	PROJETO REDES ELÉTRICAS	m²	100	30.000		
10	PROJETO LUMINOTÉCNICO	m²	100	30.000		
11	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	m²	100	30.000		
12	PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL	m²	100	30.000		
13	PROJETO DE LÓGICA/TELEFONIA	m²	100	30.000		
14	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE AINCÊNDIO	m²	100	30.000		
15	PROJETO DE SONORIZAÇÃO, AUDIO E VÍDEO	m²	100	30.000		
16	PROJETO DE TRATAMENTO ACÚSTICO	m²	100	30.000		
17	PROJETO DE ALARME, CFTV E CONTROLE DE ACESSO	m²	100	30.000		

18	PROJETO DE EXAUSTÃO /CLIMATIZAÇÃO /RENOVAÇÃO DE AR / CIRCULAÇÃO VERTICAL	m²	100	30.000		
19	PROJETO SPDA	m²	100	30.000		
20	PROJETO DE URBANISMO/PAISAGISMO(MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	m²	100	30.000		
21	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	100	30.000		
22	PROJETO DE AUTOMAÇÃO	m²	100	30.000		
23	PROJETO DE DRENAGEM	m²	100	30.000		
24	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)	m²	100	30.000		
25	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	m²	100	30.000		
26	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA, LAUDO ESTRUTURAL, LAUDO GEOTÉCNICO E SONDAGEM	m²	100	30.000		
27	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	m²	100	30.000		

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá ter seus quantitativos inicialmente registrados acrescidos em até 50% (cinquenta por cento), mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 50 da Resolução Senac nº. 1.270/24.

3.3. A(S) **DETENTORA(S) DA ATA** compromete(m)-se a fornecer o(s) item(s) e registrados, em conformidade com os preços discriminados na Planilha reproduzida no item acima.

3.4. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, compreendendo, entre outros, tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte e frete, bem como demais despesas correlatas.

4. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A(S) **DETENTORA(S) DA ATA** está(ão) obrigada(s) a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e nesta Ata.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de Contrato, Pedido de Compra ou instrumento equivalente. Tal instrumento autorizará a efetiva execução do objeto, a qual deverá ocorrer em estrita conformidade com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A(S) **DETENTORA(S) DA ATA** será(ão) convocada(s) para assinatura do Contrato ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à respectiva contratação.

4.4. A prorrogação do prazo para assinatura do Contrato ou documento equivalente será admitida uma única vez e por igual período, condicionada a solicitação formal da(s) **DETENDORA(S) DA ATA** apresentada antes do decurso do prazo assinalado e à existência de motivo justo devidamente aceito pelo **GERENCIADOR**.

4.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da(s) **DETENTORA(S) DA ATA** em assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo assinalado implicará:

a) no cancelamento da Ata de Registro de Preços;

b) na perda do direito à contratação;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

d) suspensão do direito de licitar e contratar com o **GERENCIADOR**, pelo período de até 3 (três) anos, conforme artigo 39 da Resolução Senac nº. 1.270/2024.

4.6. A listagem das empresas que compõem o cadastro de reserva e/ou aderiram a esta Ata de Registro de Preços consta como Anexo a este instrumento. O cadastro visa a assegurar o atendimento contínuo das necessidades do **GERENCIADOR** e dos Aderentes nas hipóteses de impossibilidade de fornecimento pelo signatário da Ata.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item **4.6** será processada unicamente quando da efetiva necessidade de sua contratação.

4.8. O prazo de vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes desta Ata está previsto no item 9, do Termo de Referência.

4.9. O contrato ou instrumento equivalente deverá indicar a disponibilidade dos créditos orçamentários correspondentes.

4.10. O instrumento de formalização da contratação deverá ser assinado dentro do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

4.11. Os instrumentos de formalização da contratação decorrentes desta Ata poderão ser alterados, observados os limites estabelecidos no art. 38 da Resolução Senac nº. 1.270/2024, na hipótese de exaurimento do saldo registrado nesta Ata.

5. DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias subsequentes ao atesto da nota fiscal, desde que o objeto tenha sido aceito pelo **GERENCIADOR** nos prazos definidos em edital e/ou contrato.

5.1.1. O pagamento será feito através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observados os prazos e condições estipuladas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

5.2. A empresa deverá indicar na Nota Fiscal ou Fatura os dados bancários (banco, agência e conta corrente) para crédito referente à execução do objeto desta Ata, uma vez que a execução tenha sido atestada pelo representante do **GERENCIADOR** designado.

5.3. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados e corresponder àqueles registrados na Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente.

5.4. Durante a vigência dos documentos mencionados anteriormente, quaisquer alterações nos dados cadastrais da empresa (tais como CNPJ, razão social, telefone,

endereço e endereço de e-mail) deverão ser formalmente comunicadas ao **GERENCIADOR**.

5.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação fiscal exigida no edital, nada obstando que o próprio **GERENCIADOR** constate a regularidade do **CONTRATADO** por intermédio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais pertinentes.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **GERENCIADOR**.

5.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o **CONTRATADO**:

5.7.1. não entregou as quantidades contratadas de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços;

5.7.2. não produziu os resultados acordados;

5.7.3. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.7.4. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.8. Constatando-se a situação de irregularidade na documentação fiscal da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE.**

5.9. A não regularização das condições de qualificação no prazo estipulado ensejará a aplicação de penalidades e, conforme o caso, a rescisão contratual e o cancelamento do preço registrado, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo ao **GERENCIADOR** o pagamento pelo objeto regularmente executado.

5.10. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o **CONTRATADO** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX (percentual de Taxa Anual) = 6%

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

6.1. As condições, prazos e local para execução do objeto estão previstas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7. DA VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura física ou a partir do primeiro dia útil posterior a data da última assinatura eletrônica ou digital, tornando-se título executivo constituído por meio eletrônico, dispensando a assinatura de testemunhas, conforme § 4° do art. 784 do Código de Processo Civil. A presente ata poderá ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 45 da Resolução nº. 1.270/24 do SENAC, desde que a pesquisa de mercado demonstre a manutenção da vantajosidade do preço registrado.

7.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive os quantitativos.

7.3. As partes declaram que possuem capacidade jurídica para assinar eletronicamente ou digitalmente o presente instrumente, não podendo alegarem posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento. São os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas para consecução da assinatura eletrônica ou digital e que seu uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da assinatura eletrônica ou digital.

8. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

8.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado em decorrência de motivo superveniente resultante de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a(s) **DETENTORA(S) DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados na Ata, o **GERENCIADOR** convocará a(s) **DETENTORA(S) DA ATA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

8.3. A recusa da(s) **DETENDORA(S) DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2 implicará o cancelamento do registro de preços a ela referente e sua liberação das obrigações decorrentes da Ata, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à(s) **DETENTORA(S) DA ATA** requerer a revisão dos valores. O requerimento deverá ser formal e fundamentado, demonstrando a ocorrência do fato superveniente que ensejou a alteração, seu nexo causal com o objeto da Ata e a apresentação de memória de cálculo analítica dos itens da composição dos custos impactados.

8.5. Caso não seja demonstrada a ocorrência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido de revisão será indeferido pelo **GERENCIADOR**. Nessa hipótese, a(s) **DETENTORA(S) DA ATA** permanecerá(ão) obrigada(s) a cumprir as condições e obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 49, I da Resolução Senac n. 1.270/2024.

8.6. Quando ocorrer a liberação da(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, nos termos do item 8.3 ou do item 8.5, o **GERENCIADOR** deverá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se existente, respeitada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir ou manter seus preços de acordo com os valores de mercado.

8.7. A revisão de preços não será aplicada aos contratos formalizados antes do pedido, desde que posteriores à ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio.

8.8. Sem prejuízo da revisão, os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), ou outro que o venha substituir. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

8.9. Conforme previsto no art. 43, do Regulamento, o reajuste será formalizado por apostilamento e deve ser precedido de solicitação do fornecedor antes de eventual prorrogação da vigência da Ata.

8.9.1. Os contratos celebrados antes do pedido, se já completado o interregno mínimo de 12 (dose) meses, não serão reajustados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA

9.1. Além das obrigações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) o **GERENCIADOR** obriga-se a:

9.1.1. Gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro e Preços;

9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações durante todo o seu período de vigência;

9.1.3. Observar os quantitativos e limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

9.1.4. Conduzir os procedimentos de alteração ou atualização dos preços registrados;

9.1.5. Aplicar eventuais penalidades em virtude da inexecução das condições da Ata;

9.1.6. Conduzir os procedimentos para cancelamento da Ata;

9.1.7. Autorizar eventuais adesões à Ata.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

10.1. Além das obrigações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) a(s) **DETENTORA(S) DA ATA** obriga(m)-se a:

10.1.1. Assinar os documentos de formalização das contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, dentro do prazo assinalado neste instrumento;

10.1.2. Manter o preço registrado e as demais condições pactuadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Além da penalidade descrita no Edital para a recusa injustificada em assinar a Ata, a(s) DETENTOR(AS) DA ATA que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estipulado, sujeitar-se-á:

a) à perda do direito à contratação;

b) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com o **SENAC/SC**, pelo período de até 3 (três) anos, conforme artigo 39 da Resolução Senac nº. 1.270/2024.

11.2. O(s) **CONTRATADO(S)** que incorrer(m) em inadimplemento total ou parcial injustificado, assim considerado o descumprimento sem motivo de força maior, sujeitar-se-á(ão), às seguintes sanções administrativas: **advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 3 (três) anos e impedimento de licitar por, no mínimo 04 (quatro) e, no máximo 06 (seis) anos.**

11.3. A sanção de **advertência** será efetuada por escrito, comunicando de forma objetiva, qual item do contrato ou Termo de Referência deixou de ser cumprido, e cobrando providências. Esse tipo de sanção corresponde a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

11.4. Multa moratória por atraso na entrega e/ou na execução, a saber:

11.4.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até 10 dias de atraso;

11.4.2. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, do 11º ao 20º dia de atraso;

11.4.3. Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, a partir do 21º dia de atraso.

11.4. A multa de mora será calculada sobre a parcela em atraso, não podendo ultrapassar o total de 30% (trinta por cento).

11.5. Multa compensatória de até 15% (quinze por cento) do valor da parcela inadimplida, em caso de inadimplemento contratual leve ou médio, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.

11.6. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da parcela inadimplida, em caso de inadimplemento grave ou gravíssimo, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.

11.7. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o devido processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente, conforme previsto na cláusula oitava deste contrato.

11.9. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA; neste caso, a **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento aos cofres do **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial.

11.10. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** em todo o território nacional, pelo prazo mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, poderá ser imposta à **CONTRATADA**, nas seguintes hipóteses:

11.10.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.10.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.10.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.10.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.11. A penalidade de **suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE**, pelo período de até 3 (três) anos, poderá ser imposta à **CONTRATADA**, nas seguintes hipóteses:

11.11.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

11.11.2. Fornecer produtos ou executar os serviços em desconformidade com o especificado na proposta;

11.11.3. Não substituir ou refazer no prazo estipulado, os produtos ou serviços recusados pelo **CONTRATANTE**; e/ou

11.11.4. Descumprir os prazos e as condições previstas neste contrato.

11.11.5. Dar causa, injustificadamente, a inexecução total ou parcial do contrato, resultando em prejuízos ao **CONTRATANTE**.

11.12. As sanções e penalidades poderão ser aplicadas isoladas, ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

11.13. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os parâmetros definidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital), considerando:

11.13.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.13.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.13.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.13.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

11.14. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis,

impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

11.15. Fica facultada a defesa prévia da contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.16. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, o **GERENCIADOR** reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a(s) **DETENTORA(S) DA ATA** eventualmente tenha(m) a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da(s) **DETENTORA(S) DA ATA** poderá ser cancelado, sem prejuízo da aplicação das sanções descritas neste instrumento, nas seguintes hipóteses, quando ela(s):

12.1.1. Descumprir(em) as condições previstas nesta Ata e/ou no instrumento de formalização da contratação, por ela(s) assinado;

12.1.2. Não mantiver(m) as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar(em)-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar(m)-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, ou em decorrência de caso fortuito ou força maior que comprovadamente prejudique o cumprimento das obrigações nela definidas, ou, ainda, por falta de interesse justificado pelo **GERENCIADOR**.

13. DA LEGISLAÇÃO, DO FORO

13.1. Fica expressamente acordado que às relações decorrentes da presente Ata aplicar-se-ão as soluções preconizadas na legislação pátria e na **Resolução Senac nº. 1.270/2024.**

13.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Florianópolis como o único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes signatárias desta Ata de Registro de Preços devem seguir as regras de tratamento de dados pessoais previstas no item 14, do Edital da Concorrência n. 04/2025.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente instrumento representa todo o acordo e entendimento entre as partes, com relação ao objeto nele estipulado e nas condições previamente estabelecidas no Edital de licitação.

15.2. Todas as comunicações e notificações feitas pelo **GERENCIADOR** relativas a presente Ata serão consideradas como regularmente feitas se recebidas através de carta protocolada, telegrama, e-mail, correspondência eletrônica, para o endereço da(s) **DETENTORA(S) DA ATA**.

15.3. Qualquer mudança de endereço físico ou eletrônico ou telefone(s) da(s) **DETENTORA(S) DA ATA** deverá ser imediatamente comunicada ao **GERENCIADOR**.

15.4. Os prazos estipulados nesta Ata para cumprimento das obrigações contratuais vencem independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

15.5. Para efeito legal, todos os itens e documentos que compõem o corpo do Edital de licitação que regeu o presente Pregão Eletrônico serão considerados partes integrantes desta Ata, como se nela estivessem transcritos.

15.6. É vedado à(s) **DETENTORA(S) DA ATA** utilizar-se de marcas, logotipos ou expressões de propaganda do **GERENCIADOR**, a não ser mediante autorização desta por escrito.

15.7. O **GERENCIADOR** não admitirá a subcontratação para fornecimento do(s) objeto(s) desta Ata.

15.8. Admitir-se-á a continuidade desta Ata na hipótese de a(s) **DETENTORA(S) DA ATA** passar(em) por operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a Resolução do Senac nº. 1.270/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

Por estarem justas e de comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

(se for assinatura digital/eletrônica)

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual forma e teor, dispensando-se a assinatura de testemunhas conforme § 4° do artigo 784 do Código de Processo Civil.

Hélio Dagnoni
Presidente do Conselho Regional do SENAC/SC

Fabiano Battisti Archer
Diretor Regional do SENAC/SC

CONTRATADA
Representante legal da empresa

Testemunha do **CONTRATANTE**
1 -
Nome:
CPF:

Testemunha da **CONTRATADA**
2 -
Nome:
CPF:

ANEXO I DO CONTRATO

(Este anexo será composto da proposta de preços da licitante vencedora e Termo de Referência)